



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

002/2026

CONTRATANTE (UASG)

(PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção do destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no Município de Umarizal. Conforme Emenda Parlamentar 202544740006.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 392.736,93

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04 de maio de 2026** às **09 hs** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço/ global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

(Processo Administrativo nº 025/2026)

Torna-se público que o Município de **UMARIZAL/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediado na Av. Gavião, 19 neste Município, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 009/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para construção do destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no Município de Umarizal. Conforme Emenda Parlamentar nº 202544740006**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do portal de compras públicas

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, e do Decreto Municipal N.º 009/2024, de 05 de março de 2024.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. INVERSÃO DE FASE

- 3.1. A presente licitação de Concorrência será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art, 17 § 1º da Lei Federal/21, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação de serviços que compõem o objeto deste certame.
- 3.2. A Inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar mácula no preço com a realização da disputa de lances



antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço critério decisivo na escolha da melhor proposta para administração.

3.3. A administração espera avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar lances no certame. A inversão de fase trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

5.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o Engenheiro da Prefeitura, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

5.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

5.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



5.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

5.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

5.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

5.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos pelo edital.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 6.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema
- 6.11. O valor final mínimo na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. valor unitário e total) do item;
 - 7.1.2. Quantidade cotada;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores



em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.9.

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos.).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



- 8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas nas microrregiões do Alto e Médio oeste potiguar;

8.21.2.2. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Norte;

8.21.2.3. empresas brasileiras;

8.21.2.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.6.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [portal de compras públicas].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [portal de compras públicas].

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Umarizal/RN, 10 de abril de 2026

RAIMUNDO NONATO DIAS
PINHEIRO:03690926432

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO DIAS PINHEIRO:03690926432
Dados: 2026.04.10 10:00:37 -03'00'

RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

14.1. **Contratação de empresa especializada para construção do destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte no Município de Umarizal. Conforme Emenda Parlamentar nº 202544740006**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5846	Construção do Destacamento da Polícia Militar de Umarizal.	Medição	1	396.736,93	396.736,93

14.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14.3. O prazo de vigência da contratação é de sessenta dias contados da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

16.1. os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, e devem ser atendidos

Subcontratação

16.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

16.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

16.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

16.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

16.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

16.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



16.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

17.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

17.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço;

17.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;

17.1.3. Cronograma de realização dos serviços;

17.1.4. Etapa/ Período / a partir de / após concluído.

Local e horário da prestação dos serviços

17.2. Os serviços serão prestados no local indicado pela administração

17.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: manhã/tarde

Rotinas a serem cumpridas

17.4. A execução contratual observará as rotinas descritas no projeto básico

Materiais a serem disponibilizados

17.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução



do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

18.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

18.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

18.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

18.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

18.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

18.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

18.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

18.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

18.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

18.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com



vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

18.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O pagamento a contratada pela execução da obra será realizado por etapa/estágios previstos no Cronograma Físico-Financeiro, devidamente executadas e aprovadas pelo Fiscal da Obra por meio da Planilha de Levantamento de Eventos (PLE).

19.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

19.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

19.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

19.2.1. O pagamento da fatura da **PRIMEIRA ETAPA** fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos pela Contratada: Solicitação de medição direcionada ao Fiscal do Contrato, Cópia da ordem de serviço, Cópia da portaria de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução, Comprovação da titularidade da área, Licença Ambiental de Instalação (LI), Alvará de Construção, Cópia do instrumento de seguro contratual, quando exigido no edital, Matrícula da Obra no CNO (Cadastro Específico do INSS), Planilha de Levantamento de Eventos (PLE) devidamente assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico da Contratada, acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro acumulado e Relatório Fotográfico, Nota Fiscal/Fatura, em que deverá informar (Número do processo licitatório, Modalidade licitatória, número e ano, Número do contrato, Número da Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), Número do convênio ou contrato de repasse, se houver, Regime tributário, Dados bancários da Contratada), Declaração de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, Cópia do Diário de Obra referente ao



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



período da medição, Certidão de regularidade perante a Previdência Social (CND), Certidão de regularidade junto ao INSS, referente à matrícula da obra (CNO), inclusive para fins de averbação, quando for o caso, Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP, Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da contratada, Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, Certificado de regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal, Guia de recolhimento do FGTS, Guia de recolhimento previdenciário (GFIP) identificada com a matrícula CNO da obra, Folha de pagamento dos empregados utilizados na execução do contrato, com assinatura e carimbo da Contratada, Cópia da GRFC (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social) e do TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) relativos à movimentação de segurados empregados da obra, Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

19.3. Por ocasião do pagamento das faturas referentes às **ETAPAS INTERMEDIÁRIAS**, a Contratada deverá apresentar: Solicitação de medição direcionada ao Fiscal do Contrato, Cópia da ordem de serviço, Cópia da portaria de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução, Comprovação da titularidade da área, Licença Ambiental de Instalação (LI), Alvará de Construção, Cópia do instrumento de seguro contratual, quando exigido no edital, Matrícula da Obra no CNO (Cadastro Específico do INSS), Planilha de Levantamento de Eventos (PLE) devidamente assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico da Contratada, acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro acumulado e Relatório Fotográfico, Nota Fiscal/Fatura, em que deverá informar (Número do processo licitatório, Modalidade licitatória, número e ano, Número do contrato, Número da Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), Número do convênio ou contrato de repasse, se houver, Regime tributário, Dados bancários da Contratada), Declaração de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, Cópia do Diário de Obra referente ao período da medição, Certidão de regularidade perante a Previdência Social (CND), Certidão de regularidade junto ao INSS, referente à matrícula da obra (CNO), inclusive para fins de averbação, quando for o caso, Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP, Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da contratada, Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, Certificado de regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal, Guia de recolhimento do FGTS, Guia de recolhimento previdenciário (GFIP) identificada com a matrícula CNO da obra, Folha de pagamento dos empregados utilizados na execução do contrato, com assinatura e carimbo da Contratada, Cópia da GRFC (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social) e do TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) relativos à movimentação de segurados empregados da obra, Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

19.4. Por ocasião da quitação da **FATURA DA ÚLTIMA ETAPA**, a CONTRATADA deverá apresentar: Solicitação de medição direcionada ao Fiscal do Contrato, Cópia da ordem de serviço, Cópia da portaria de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução, Comprovação da titularidade da área, Licença Ambiental de Instalação (LI), Alvará de Construção, Cópia do instrumento de seguro contratual, quando exigido no edital, Matrícula da Obra no CNO (Cadastro Específico do INSS), Planilha de Levantamento de Eventos (PLE) devidamente assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico da Contratada, acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro acumulado e Relatório Fotográfico, Nota Fiscal/Fatura, em que deverá informar (Número do processo licitatório, Modalidade licitatória, número e ano, Número do contrato, Número da Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), Número do convênio ou contrato de repasse, se houver, Regime tributário, Dados bancários da Contratada), Declaração de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, Cópia do Diário de Obra referente ao período da medição, Certidão de regularidade perante a Previdência Social (CND), Certidão de regularidade junto ao INSS, referente à matrícula da obra (CNO), inclusive para fins de averbação, quando for o caso, Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP, Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da contratada, Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, Certificado de regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal, Guia de recolhimento do FGTS, Guia de recolhimento previdenciário (GFIP) identificada com a matrícula CNO da obra, Folha de pagamento dos empregados utilizados na execução do contrato, com assinatura e carimbo da Contratada, Cópia da GRFC (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social) e do TRCT



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



(Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) relativos à movimentação de segurados empregados da obra, Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET), Termo de Recebimento Provisório.

19.4.1. Ao final da empreitada, o montante pago deverá igualar-se ao valor total ofertado para o objeto como um todo, no ato licitatório;

19.4.2. O pagamento deverá ser feito por transferência bancária em conta corrente da contratada, após o cumprimento efetivo das Planilhas de Levantamentos de Eventos previstos no Cronograma Físico-Financeiro e recebimento das Nota Fiscal/Fatura e documentação correspondente em até trinta dias;

19.4.3. O pagamento está sujeito, ainda, à satisfação dos seguintes requisitos formais por parte da Contratada;

19.4.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo constante no contrato. Não será aceita nota fiscal com CNPJ diverso do constante nos documentos de habilitação;

19.4.5. Se a Contratada, no curso da execução do contrato, apresentar situação de irregularidade fiscal ou trabalhista, o Fiscal do Contrato notificará-la para que regularize a situação, sob pena, de rescisão do contrato, sem prejuízo do pagamento devido pelos serviços efetivamente prestados;

19.4.6. A Contratada, na emissão da nota fiscal, deverá destacar os tributos e alíquotas devidas, especificando o valor a ser retido, bem como sua base de cálculo, para o atendimento da IN MPS/SRP nº 003/2005 e IN SRF nº 480/2004;

19.4.7. O não cumprimento das obrigações acima acarretará à contratada a responsabilidade pelos valores devidos e não retidos pela contratante, bem como os encargos incidentes em eventuais atrasos no pagamento;

19.4.8. O Contratante fará a retenção e recolherá o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, incidentes sobre os pagamentos que efetuar à Contratada, conforme prevê o artigo 34 da Lei 10.833 de 29/12/03, combinado com o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996;

19.4.9. As alíquotas das referidas retenções devem corresponder às fixadas no Anexo I da Instrução Normativa/SRF n.º 480 de 15/12/2004, alterada pela IN-SRF n.º 539 de 25/04/2005;

19.4.10. Para o fim do atendimento do § 3º do Artigo 1º da IN/SRF n.º 480/04, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

19.4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

Do recebimento

19.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021, e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

19.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

19.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



19.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

19.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

19.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

19.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

19.10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.10.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

19.10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

19.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

19.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

19.12.3. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



19.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

19.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

19.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

19.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

19.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.18.1. o prazo de validade;
- 19.18.2. a data da emissão;
- 19.18.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.18.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.18.5. o valor a pagar; e
- 19.18.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

19.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

19.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

19.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

19.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 6% de correção monetária.

Forma de pagamento

19.28. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.30.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

20.2. O regime de execução do contrato será global.

Exigências de habilitação

20.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

20.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 20.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 20.9. Alvará de Funcionamento;
- 20.10. Certidão de Protesto (no cartório de protesto da comarca onde a empresa está sediada).
- 20.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 20.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 20.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 20.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 20.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 20.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 20.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 20.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 20.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 20.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 20.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 20.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 20.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 20.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10%] do valor total estimado da contratação.
- 20.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



20.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

20.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

20.24. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

20.25. Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante;

20.26. Quitação perante os Conselhos respectivos

20.27. No caso de a licitante vencedora possuir registro no CREA ou CAU de outra unidade federativa, deverá apresentar visto do Conselho respectivo do Rio Grande do Norte previamente à assinatura do contrato

20.28. Para atendimento da **qualificação técnico-profissional**, comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho respectivo da região do local da execução dos serviços foram executados, comprovando que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de engenharia compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado

20.29. A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico ao “**quadro permanente**” da licitante deverá ocorrer previamente à contratação e atender os seguintes requisitos: Sócio - cópia do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente - Diretor - cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima - Empregado - cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - Autônomo prestador de serviço - cópia do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação; e ART de cargo e função

20.30. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante

20.31. Para comprovação da **capacidade operativa**, apresentar declaração formal, emitida pela licitante de que, na data da assinatura do contrato, disporá o pessoal técnico capacitado adequado e dos equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” por ocasião da contratação e sempre que necessário

20.32. Para atendimento da **qualificação técnico-profissional**, comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior (Engenheiro Civil) devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho respectivo da região do local da execução dos serviços foram executados, comprovando que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de engenharia compatíveis com características (laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional – alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira – telhamento com telha metálica termoacústica, com até duas quedas, incluso içamento), igual ou superior a 25% do quantitativo do objeto licitado.

20.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



20.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

20.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

20.32.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21. GARANTIAS

21.1. Será exigida nesta licitação a garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação como requisito de pré – habilitação.

21.2. A garantia da proposta deverá ter no mínimo o mesmo prazo de validade da proposta, sob pena de desclassificação.

21.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contando da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

21.4. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta recusada em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

21.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei 14.133/21.

21.6. Modalidades de Garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- b) Seguro – garantia.
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

21.7. Especificação de conta bancária: Banco do Brasil, Contar Corrente nº 4.357-5, agência 0879-6, favorecida Prefeitura Municipal de Umarizal/RN – CNPJ: 08.348.963/0001-92

21.8. No caso de opção pelo título da dívida pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, na qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate. É importante consignar que o título será analisado pelo Departamento Jurídico a fim de verificar a sua exequibilidade.

21.9. Será exigida a garantia contratual de que trata o Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

21.10. A garantia contratual deverá ser apresentada, no máximo, até a data de assinatura do contrato e deverá ter a mesma vigência do contrato.

21.11. Deverá também ser observado a garantia estabelecida no Art. 618 do Código Civil e o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 392.736,93** (trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



23.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 10001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II) Projeto Atividade: 2175 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos;
- III) Classificação Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;
- IV) Fonte Recurso: 17060000 – Transferências Especial da União

23.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Umarizal/RN, 10 de abril de 2026

**RAIMUNDO NONATO
DIAS
PINHEIRO:03690926432**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DIAS
PINHEIRO:03690926432
Dados: 2026.04.10 10:01:05
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE
SI À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMARIZAL/RN, E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL de UMARIZAL, através da _____, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, PREFEITO, e do outro lado a empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na Rua _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). _____, portador do(a) CPF: _____, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 Contratação de empresa para aquisição _____.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao processo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ANEXO DO CONTRATO Nº ____/202__ DO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0 ____/202__

Fornecedor:						
CNPJ:		- Telefone:		E-mail:		
Representante:						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
TOTAL GERAL						

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº ____/202__ - CE.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº _____ - PE e neste termo contratual;

3.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



- 3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 3.4 Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.5 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no processo, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA de nº ____/202__ - CE.
- 3.8 A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 3.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução.
- 3.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.12 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.
- 3.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



3.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.21 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da execução objeto do contrato;

4.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10 Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



4.11 Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando a execução for realizada em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em ___ de _____ de _____, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

6. DA RESCISÃO

6.1 Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar



confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1 O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____).

8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



8.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de UMARIZAL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, ___ de ___ de 202__

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087369

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO 2025	PROGRAMA 09032025-2	SITUAÇÃO Ciente
--------------------	-------------------------------	---------------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO

08.348.963/0001-92 - MUNICIPIO DE UMARIZAL

UF RN	CÓDIGO IBGE 2414506	IDH 0.618
-----------------	-------------------------------	---------------------

BANCO 001 - Banco do Brasil	AGÊNCIA 0879-6	CONTA 35903-3
---------------------------------------	--------------------------	-------------------------

SITUAÇÃO DA CONTA

Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA PARLAMENTAR

202544740006-SARGENTO GONÇALVES

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

998 - Objeto Único Não Padronizado - Obras e Serviços de Engenharia - Construção de prédio público municipal destinado a sediar, mediante cessão formal, um Destacamento da Polícia Militar, com vistas a atender à necessidade municipal de fortalecimento das ações de segurança pública local, medida a ser viabilizada por meio de convênio a ser firmado entre o Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelecerá os termos da cessão do imóvel e da cooperação interinstitucional a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública - código 30000

FINALIDADES

06-Segurança Pública / 18-Policiamento

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087369

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
620.***.***-68	13/11/2025 11:18	Ciente
013.***.***-66	31/10/2025 10:39	Plano de Trabalho em Elaboração/ Aguardando Envio para Análise
240.***.***-15	30/10/2025 11:51	Aguardando Ciência

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087369

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2025NME000074566	2025NE008385	Empenho Original	R\$ 396.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2025MDH00008326	2025NE008385	2025TF007910	2025OP009077	R\$ 396.000,00	Enviado

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087369

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Unidade Orçamentária : 10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0011 - Gestao, Obras, Manutencao e Equipamentos Sociais

Ação : 2175 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

36 meses

ANEXOS

Nenhum anexo

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
620.***-68	13/11/2025 11:18	Aprovado
013.***-66	31/10/2025 13:54	Enviado para análise
013.***-66	31/10/2025 13:53	Aguardando envio para análise

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087369

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

08.348.963/0001-92 - MUNICIPIO DE UMARIZAL

OBJETO DE EXECUÇÃO

998 - Objeto Único Não Padronizado – Obras e Serviços de Engenharia - Construção de prédio público municipal destinado a sediar, mediante cessão formal, um Destacamento da Polícia Militar, com vistas a atender à necessidade municipal de fortalecimento das ações de segurança pública local, medida a ser viabilizada por meio de convênio a ser firmado entre o Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelecerá os termos da cessão do imóvel e da cooperação interinstitucional a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública - código 30000

DETALHAMENTOS DO OBJETO DE EXECUÇÃO

6 - Ação-21Bm / 181 - Ação-21Bm / Equipar a Polícia Militar

CUSTEIO

INVESTIMENTO

TOTAL

R\$ 0,00

R\$ 396.000,00

R\$ 396.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

181-Policiamento / 06-Segurança Pública

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META

QTD/UNIDADE

PRAZO

CUSTEIO

INVESTIMENTO

META 1: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN

120/M2

36 mese(s)

R\$ 0,00

R\$ 396.000,00

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087369

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
001 - Banco do Brasil	0879-6	35903-3	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

camaramunicipal@gmail.com

ouvidoria@tce.rn.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO	DATA
620.***.***-68 - ALESSANDRO GARCIA CORTEZ	2025-11-13T11:18:56.7354

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087369

RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão não cadastrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro – Umarizal –RN
CEP. 59.865-000 - Fone: (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA

Estudo Técnico Preliminar

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		
Titular:	Christian de Menezes Reis		
Cargo:	Engenheiro Civil	E-mail	secretariamundeinfraestrutura@gmail.com
CREA/RN:	211827964-7	Telefone	

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a solução mais viável para a obra de engenharia de Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006.

3. Justificativa da necessidade da contratação

A Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte se mostra imprescindível devido a várias considerações que visam a melhoria da infraestrutura e o atendimento das necessidades da população local oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e condições segurança pública.

Além disso, o principal objetivo da obra de construção do destacamento da polícia militar representa investimento direto na segurança pública, qualidade de vida e desenvolvimento local. Além de reduzir a criminalidade e melhorar o atendimento às vítimas, cria condições para ações preventivas e parcerias intersetoriais que beneficiam toda a comunidade.

A realização desta Obra descrita destina recursos para a execução da solução. A utilização eficaz desses recursos é essencial para cumprir os objetivos estabelecidos pela emenda e garantir a aplicação correta dos investimentos públicos.

4. Levantamento de mercado

A Administração Pública pode obter o objeto pretendido por meio de Execução Direta ou Execução Indireta.

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro – Umarizal –RN
CEP. 59.865-000 - Fone: (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 27/05/2024.

Considerando as características específicas da Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, a melhor solução é a execução indireta, através de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Umarizal/RN não possui os meios necessários para realizar a obra internamente. A empreitada por preço global permite definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, estabelecendo um padrão ou unidade de medida para aferição do valor a ser pago ao contratado. Esse valor será verificado após o período de medição e a conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada por meio de empreitada por preço global é a alternativa mais viável e eficiente para a execução da pavimentação, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam cumpridos, além de assegurar a qualidade e a conformidade do projeto com as necessidades do município.

5. Resultados pretendidos com a contratação

A contratação para Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN trará diversos benefícios relacionado a segurança local, proporcionando resposta mais rápida a ocorrências diminui a gravidade dos crimes e eleva a percepção de segurança pelos moradores.

Os munícipes passam a ter um ponto fixo para registro de ocorrências, orientação e solicitação de apoio, sem necessidade de deslocamentos longos até outras cidades.

Além disso, a Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006 ajudará a atingir as metas estabelecidas no plano de governo, que visam a otimização dos ambientes públicos em todo o município.

A contratação de uma empresa especializada para a execução da obra supracitada também resulta em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao terceirizar a execução do projeto, a administração pública pode se concentrar em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada, com sua expertise e experiência, assegura a realização da obra de acordo com as normas técnicas e os prazos estabelecidos. Isso garante uma alocação mais eficaz e eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando os benefícios para a comunidade.

Em resumo, a contratação para a Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, não só preserva um patrimônio importante para a população, mas também promove a eficiência econômica, a otimização dos recursos e o alcance das metas governamentais, proporcionando um ambiente público de qualidade que beneficia todos os munícipes.

6. Requisitos da contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro – Umarizal –RN
CEP. 59.865-000 - Fone: (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

Modalidade Concorrência no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A presente obra trata-se de uma obra comum.

A Concorrência está estabelecida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é “modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia”.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, com base em vistoria prévia realizada no logradouro público a ser iluminado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro – Umarizal –RN
CEP. 59.865-000 - Fone: (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA

8. Descrição da Solução como um todo

A solução para Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006, envolve a contratação de uma empresa especializada para executar um projeto arquitetônico, de acordo com as exigências legais e técnicas vigentes. Este projeto tem como objetivo garantir a eficiência operacional, a segurança e o conforto dos usuários, além de proporcionar melhor viabilidade urbana e mobilidade dos municípios.

A execução da Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, realizada por meio de empreitada por preço global, onde a empresa contratada será responsável por todas as etapas do projeto, desde a administração local até a finalização das obras, assegurando a qualidade e conformidade com os padrões estabelecidos. A seguir, são detalhadas as principais fases e requisitos do projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	MOVIMENTO DE TERRA
3	FUNDAÇÕES
4	ESTRUTURA
5	ALVENARIA
6	COBERTURA
7	IMPERMEABILIZAÇÃO
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
10	REVESTIMENTO
11	PAVIMENTAÇÃO
12	ESQUADRIAS
13	PINTURA
14	DIVERSOS

A obra se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro – Umarizal –RN
CEP. 59.865-000 - Fone: (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA

9. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

10. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas. O referido valor será levantado no próximo artefato de planejamento, a saber, o Projeto Básico.

11. Justificativa para o não parcelamento da solução

A decisão de não parcelar a solução para a Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006 é baseada em várias considerações técnicas, operacionais e econômicas que garantem a eficácia, eficiência e segurança do projeto como um todo.

Projetos de construção civil envolve diversas etapas interdependentes. Parcelar a execução desses serviços poderia comprometer a coesão e a integração do projeto, dificultando a coordenação e a supervisão das diferentes fases e aumentando o risco de incompatibilidades técnicas.

A contratação de uma única empresa especializada para a execução completa da obra permite a obtenção de economia de escala. Isso significa que os custos unitários dos materiais e serviços podem ser reduzidos devido à compra em grandes quantidades e à contratação de mão de obra em um único pacote, resultando em um custo total menor para o município.

Ao centralizar a responsabilidade em uma única empresa, torna-se mais fácil garantir a qualidade dos materiais e serviços utilizados. A empresa contratada será integralmente responsável por atender às especificações técnicas e normativas, assegurando a uniformidade e a qualidade em todas as etapas da obra. Isso também facilita a identificação e a correção de eventuais problemas, garantindo uma execução mais eficiente e com menor retrabalho.

A não fragmentação da obra permite um planejamento mais eficiente e a execução contínua dos serviços, sem interrupções entre as fases. Isso contribui para a redução do tempo total necessário para a conclusão do projeto, minimizando transtornos para os comerciantes e usuários do mercado, além de garantir que o benefício da reforma seja entregue à população de forma mais rápida.

Quando uma única empresa é responsável por toda a execução, a atribuição de responsabilidades é clara e direta. Qualquer falha ou defeito pode ser imediatamente atribuída à empresa contratada, que deverá providenciar os reparos e ajustes necessários. Além disso, as garantias contratuais sobre a qualidade e durabilidade dos serviços são mais fáceis de gerenciar e aplicar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 - Centro – Umarizal –RN
CEP. 59.865-000 - Fone: (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA

As diferentes partes da obra precisam estar perfeitamente integradas para garantir a funcionalidade e a segurança do mercado. Parcelar a execução pode levar a problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores e prestadores de serviços, o que poderia comprometer a eficiência operacional e a segurança da infraestrutura.

A fragmentação do projeto aumenta os riscos operacionais, como atrasos decorrentes de falhas de comunicação e coordenação entre múltiplos contratados. Esses riscos podem resultar em sobreposições de tarefas, interrupções indesejadas e possíveis conflitos de responsabilidade.

Diante dessas considerações, o não parcelamento da solução se mostra como a opção mais viável e vantajosa, assegurando a eficiência, a eficácia e a qualidade para a execução do objeto em questão, bem como a melhor aplicação dos recursos públicos disponíveis.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

De acordo com o 5º, XXXIII, da CF/88, que a atividade Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006., NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com isso a prefeitura Municipal de Umarizal, através do setor de Engenharia, irá dispor de Declaração de Inexigibilidade.

15. Conclusão

Em atenção ao inciso XIII, § 1, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, o órgão técnico signatário posiciona-se conclusivamente pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Umarizal/RN, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIAN DE MENEZES REIS
Data: 19/01/2026 21:51:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CHRISTIAN DE MENEZES REIS
ENG. CIVIL – CREA/RN N.º 211827964-7
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

**Construção do Destacamento da Polícia
Militar do Rio Grande do Norte, no
Município de Umarizal/RN, Conforme
Emenda Individual nº 44740006**

Logradouro: Rua Des. Sinval Moreira Dias, Centro

Área Construída: 119,66 m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Umarizal/RN

Data: 13/01/2026



VOLUME ÚNICO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade detalhar os aspectos arquitetônicos do projeto para a construção de um destacamento da Polícia Militar no município de Umarizal, Rio Grande do Norte. A edificação possui uma área total de 119,66 metros quadrados e está dividida em vários ambientes específicos, conforme descrito a seguir.

2. AMBIENTES E FUNCIONALIDADES

2.1. Recepção

- **Descrição:** Área de recepção equipada para atendimento ao público;
- **Banheiros Acessíveis:** Masculino e feminino, conforme NBR 9050, com adaptações para Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Sala de Administração

- **Descrição:** Espaço destinado às atividades administrativas do destacamento.

2.3. Armaria (Sala de armazenamento de Armas e munições)

- **Descrição:** Sala específica para a guarda e controle de armamentos.

2.4. Dormitórios

- **Descrição:** Dormitórios separados para masculino e feminino, cada um com banheiro próprio;
- **Banheiros Masculino e Feminino:** Equipados com sanitários em louça branca com caixa acoplada e chuveiros plásticos.



2.5. Copa

- **Descrição:** Área de convivência para refeições, com bancadas em granito a definir e cuba inox.

2.6. Garagem

- **Descrição:** Espaço totalmente coberto com o objetivo de comportar até dois veículos.

3. ACABAMENTOS

3.1. Pisos

- **Internos:** Cerâmica Tipo A acetinada;
- **Calçadas:** Blocos de concreto intertravo com rebaixamento para PCD

3.2. Paredes

- **Externas:** Pintura com textura acrílica com cores indicadas em projeto;
- **Internas:** Pintura com tinta acrílica na cor branca;
- **Banheiros e Copa:** Revestimento em cerâmica acetinada até o teto.

3.3. PORTAS E JANELAS

- **Internas:** Madeira pinta com esmalte sintético na cor branca;
- **Principal (Recepção):** Porta em Vidro, com puxador.
- **Portões de Circulações:** Portão Basculante em alumínio na cor branca.



- **Janelas:** Todas em Alumínio e vidro

4. COBERTURA

- **Material:** Telhas termoacústicas composta por duas chapas metálicas com um recheio isolante no meio, que pode ser de Poliestireno Expandido (EPS/isopor), Poliuretano (PU) ou PIR (Polisocianurato).
- **Calhas e Rufos:** Concreto pré-moldado impermeabilizado sob laje de cobertura.


5. INSTALAÇÕES

5.1. Hidráulica


- **Banheiros:** Sanitários em louça branca com caixa acoplada e chuveiros plásticos;
- **Copa:** Bancada em granito e cuba em aço inox
- **Reservatório de água:** Reservatório em fibra com capacidade de 2000 litros instalados sobre laje dos banheiros.

6. CONCLUSÃO


O projeto do destacamento da Polícia Militar foi elaborado visando atender às necessidades funcionais e operacionais da corporação. Todos os materiais e acabamentos foram escolhidos com base em critérios de durabilidade e manutenção.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 18.077,56	R\$ 22.848,76
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 467,20	R\$ 590,54	R\$ 2.803,20	R\$ 3.543,24
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	308,00	R\$ 4,56	R\$ 5,76	R\$ 1.404,48	R\$ 1.774,08
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	80,00	R\$ 67,58	R\$ 85,42	R\$ 5.406,40	R\$ 6.833,60
1.4	COMP01-UZL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 8.463,48	R\$ 10.697,84	R\$ 8.463,48	R\$ 10.697,84
2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 4.551,49	R\$ 5.753,13
2.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	SINAPI	M3	21,85	R\$ 62,17	R\$ 78,58	R\$ 1.358,41	R\$ 1.716,97
2.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	19,66	R\$ 21,56	R\$ 27,25	R\$ 423,87	R\$ 535,74
2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	35,29	R\$ 78,47	R\$ 99,19	R\$ 2.769,21	R\$ 3.500,42
3	FUNDAÇÕES							R\$ 24.728,78	R\$ 31.254,83
3.1	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	41,56	R\$ 134,15	R\$ 169,57	R\$ 5.575,27	R\$ 7.047,33
3.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	725,99	R\$ 14,71	R\$ 18,59	R\$ 10.679,31	R\$ 13.496,15
3.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	31,17	R\$ 78,52	R\$ 99,25	R\$ 2.447,47	R\$ 3.093,62
3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	11,74	R\$ 513,35	R\$ 648,87	R\$ 6.026,73	R\$ 7.617,73
4	ESTRUTURA							R\$ 43.092,60	R\$ 54.470,31
4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	500,00	R\$ 11,51	R\$ 14,55	R\$ 5.755,00	R\$ 7.275,00
4.2	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	113,33	R\$ 59,51	R\$ 75,22	R\$ 6.744,27	R\$ 8.524,68
4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,63	R\$ 533,41	R\$ 674,23	R\$ 2.469,69	R\$ 3.121,68
4.4	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI	M2	10,68	R\$ 223,43	R\$ 282,42	R\$ 2.386,23	R\$ 3.016,25
4.5	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI	M2	124,57	R\$ 206,61	R\$ 261,16	R\$ 25.737,41	R\$ 32.532,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																											
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5	ALVENARIA							R\$ 25.512,57	R\$ 32.246,41
5.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	422,98	R\$ 57,59	R\$ 72,79	R\$ 24.359,42	R\$ 30.788,71
5.2	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	36,96	R\$ 31,20	R\$ 39,44	R\$ 1.153,15	R\$ 1.457,70
6	COBERTURA							R\$ 30.084,73	R\$ 38.027,21
6.1	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	46,00	R\$ 37,70	R\$ 47,65	R\$ 1.734,20	R\$ 2.191,90
6.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	18,00	R\$ 139,65	R\$ 176,52	R\$ 2.513,70	R\$ 3.177,36
6.3	S94216S	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af 07/2019	ORSE	m2	116,84	R\$ 192,32	R\$ 243,09	R\$ 22.470,67	R\$ 28.402,64
6.4	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	SINAPI	M2	116,84	R\$ 28,81	R\$ 36,42	R\$ 3.366,16	R\$ 4.255,31
7	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 4.418,14	R\$ 5.584,26
7.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	72,73	R\$ 38,80	R\$ 49,04	R\$ 2.821,92	R\$ 3.566,68
7.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	15,25	R\$ 104,67	R\$ 132,30	R\$ 1.596,22	R\$ 2.017,58
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 17.741,62	R\$ 22.424,93
8.1	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.590,73	R\$ 2.010,68	R\$ 1.590,73	R\$ 2.010,68
8.2	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 152,27	R\$ 192,47	R\$ 456,81	R\$ 577,41
8.3	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 511,98	R\$ 647,14	R\$ 511,98	R\$ 647,14
8.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	10,00	R\$ 13,29	R\$ 16,80	R\$ 132,90	R\$ 168,00
8.5	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	SINAPI	M	100,00	R\$ 11,95	R\$ 15,10	R\$ 1.195,00	R\$ 1.510,00
8.6	C150052-1	COMPOSICAO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFICIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022 - BASEADO EM REF 104475/FEV24.	CAGEPA	UN	40,00	R\$ 144,23	R\$ 182,31	R\$ 5.769,20	R\$ 7.292,40
8.7	COMP02-UZL	COMPOSICAO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE ILUMINACAO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFICIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM	PRÓPRIA	UN	30,00	R\$ 166,11	R\$ 209,96	R\$ 4.983,30	R\$ 6.298,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.7	COMP02-UZL	LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (104473)							
8.8	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	10,00	R\$ 97,89	R\$ 123,73	R\$ 978,90	R\$ 1.237,30
8.9	C120053-1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 - ADAPTADO DE REF 97584.	CAGEPA	UN	20,00	R\$ 106,14	R\$ 134,16	R\$ 2.122,80	R\$ 2.683,20
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 19.374,90	R\$ 24.489,80
9.1	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 547,52	R\$ 692,07	R\$ 547,52	R\$ 692,07
9.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	30,00	R\$ 10,06	R\$ 12,72	R\$ 301,80	R\$ 381,60
9.3	C140007-1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA - (BASEADO EM COMPEA 28.01.30U)	CAGEPA	UN	30,00	R\$ 133,81	R\$ 169,14	R\$ 4.014,30	R\$ 5.074,20
9.4	COMP03-UZL	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (104676)	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 399,63	R\$ 505,13	R\$ 1.598,52	R\$ 2.020,52
9.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 518,69	R\$ 655,62	R\$ 2.074,76	R\$ 2.622,48
9.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 253,16	R\$ 319,99	R\$ 1.012,64	R\$ 1.279,96
9.7	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 307,33	R\$ 388,47	R\$ 307,33	R\$ 388,47
9.8	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 109,06	R\$ 137,85	R\$ 436,24	R\$ 551,40
9.9	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 99,43	R\$ 125,68	R\$ 99,43	R\$ 125,68
9.10	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 96,76	R\$ 122,30	R\$ 483,80	R\$ 611,50
9.11	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 282,87	R\$ 357,55	R\$ 1.131,48	R\$ 1.430,20
9.12	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	40,00	R\$ 36,46	R\$ 46,09	R\$ 1.458,40	R\$ 1.843,60
9.13	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.135,57	R\$ 1.435,36	R\$ 1.135,57	R\$ 1.435,36
9.14	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 110,56	R\$ 139,75	R\$ 221,12	R\$ 279,50
9.15	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 27,21	R\$ 34,39	R\$ 54,42	R\$ 68,78

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																											
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.16	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.684,48	R\$ 4.497,57	R\$ 5.684,48
10	REVESTIMENTO							R\$ 66.165,36	R\$ 83.633,08
10.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	845,96	R\$ 7,57	R\$ 9,57	R\$ 6.403,92	R\$ 8.095,84
10.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	387,43	R\$ 36,68	R\$ 46,36	R\$ 14.210,93	R\$ 17.961,25
10.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	108,79	R\$ 54,02	R\$ 68,28	R\$ 5.876,84	R\$ 7.428,18
10.4	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	SINAPI	M2	243,22	R\$ 30,07	R\$ 38,01	R\$ 7.313,63	R\$ 9.244,79
10.5	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	119,68	R\$ 19,46	R\$ 24,60	R\$ 2.328,97	R\$ 2.944,13
10.6	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	119,68	R\$ 39,06	R\$ 49,37	R\$ 4.674,70	R\$ 5.908,60
10.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	119,68	R\$ 52,83	R\$ 66,78	R\$ 6.322,69	R\$ 7.992,23
10.8	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	108,79	R\$ 64,09	R\$ 81,01	R\$ 6.972,35	R\$ 8.813,08
10.9	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	119,68	R\$ 50,85	R\$ 64,27	R\$ 6.085,73	R\$ 7.691,83
10.10	I04518	Bancada em granito preto, e=2cm, dim 1.55 x 0.50m, com rodopia de 10cm	ORSE	Un	5,00	R\$ 1.195,12	R\$ 1.510,63	R\$ 5.975,60	R\$ 7.553,15
11	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 11.595,53	R\$ 14.657,33
11.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	40,00	R\$ 40,45	R\$ 51,13	R\$ 1.618,00	R\$ 2.045,20
11.2	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	66,14	R\$ 77,90	R\$ 98,47	R\$ 5.152,31	R\$ 6.512,81
11.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	50,60	R\$ 19,46	R\$ 24,60	R\$ 984,68	R\$ 1.244,76
11.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	50,60	R\$ 75,90	R\$ 95,94	R\$ 3.840,54	R\$ 4.854,56
12	ESQUADRIAS							R\$ 25.757,48	R\$ 32.557,43
12.1	S94570S	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco	ORSE	m2	8,00	R\$ 378,35	R\$ 478,23	R\$ 3.026,80	R\$ 3.825,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.2	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDICO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	10,50	R\$ 485,06	R\$ 613,12	R\$ 5.093,13	R\$ 6.437,76
12.3	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	4,20	R\$ 318,31	R\$ 402,34	R\$ 1.336,90	R\$ 1.689,83
12.4	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 11/2025	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.886,97	R\$ 2.385,13	R\$ 3.773,94	R\$ 4.770,26
12.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.177,00	R\$ 1.487,73	R\$ 2.354,00	R\$ 2.975,46
12.6	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	SINAPI	UN	8,00	R\$ 1.091,07	R\$ 1.379,11	R\$ 8.728,56	R\$ 11.032,88
12.7	S14069	Porta em madeira de lei, de correr. Exclui ferragens e batentes	ORSE	m2	2,10	R\$ 687,69	R\$ 869,24	R\$ 1.444,15	R\$ 1.825,40
13	PINTURA							R\$ 13.926,66	R\$ 17.598,77
13.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	362,90	R\$ 10,28	R\$ 12,99	R\$ 3.730,61	R\$ 4.714,07
13.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	362,90	R\$ 8,61	R\$ 10,88	R\$ 3.124,57	R\$ 3.948,35
13.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	49,64	R\$ 16,55	R\$ 20,92	R\$ 821,54	R\$ 1.038,47
13.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	387,43	R\$ 12,14	R\$ 15,34	R\$ 4.703,40	R\$ 5.943,18
13.5	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	45,30	R\$ 34,14	R\$ 43,15	R\$ 1.546,54	R\$ 1.954,70
14	DIVERSOS							R\$ 5.688,82	R\$ 7.190,68
14.1	S12043	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	ORSE	un	42,00	R\$ 105,81	R\$ 133,74	R\$ 4.444,02	R\$ 5.617,08
14.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	SINAPI	M2	80,00	R\$ 15,56	R\$ 19,67	R\$ 1.244,80	R\$ 1.573,60
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 82.020,69
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 310.716,24
								VALOR TOTAL:	R\$ 392.736,93
Trezentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis reais e Noventa e Três centavos									



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	HORA	MES
		CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	0,00%
B2	Feridos	4,28%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,76%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,29%	9,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	50,26%	19,62%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%
	TOTAL	9,19%	6,87%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,40%	3,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%
	TOTAL	10,84%	4,19%

A + B + C + D = 92,09% 52,48%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	HORA	MES
		CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

COMPOSIÇÃO DO BDI																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN																																													
	DATA:	13/01/2026																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																												
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA + SEGURO	0,90%
L	LUCRO	7,25%
	TOTAL	8,15%


DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADM CENTRAL	3,15%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,80%
R	RISCOS	1,00%
	TOTAL	4,95%

IMPOSTOS		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CONT. PREVIDENCIARIA	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 26,40%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIAN DE MENEZES REIS
 Data: 19/01/2026 21:45:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE VERSÃO HORA MES
	DATA:	13/01/2026	CAERN 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
			CAGEPA 2025/09 COM DESONERAÇÃO - -
		DER-PB 2025/07 COM DESONERAÇÃO 100,13% -	
		EMBASA 2025.1 COM DESONERAÇÃO 149,71% 112,11%	
		ORSE 2025/11 111,36% 69,82%	
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		SEINFRA/ANP 2026/01 - -	
		SICRO NOVO 2025/10 COM DESONERAÇÃO - -	
		SINAPI 2025/12 COM DESONERAÇÃO 92,09% 52,48%	
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		QTD
Comprimento: 3m / Altura: 2m	3*2	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

		QTD
Comprimento: 22m / Largura: 14m	14*22	308,00
		308,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 308,00

1.3. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

		QTD
Perímetro	80	80,00
		80,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,00

1.4. COMP01-UZL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UN)

		QTD
Sabendo-se que o mês equivale a 220 horas, os coeficientes seguiram o raciocínio: Tempo de obra: 5 meses. Engenheiro Civil de Obra, considerou-se que o profissional precisará está na obra por: (1 hora x 1 dias/semana x 4 semanas/mês x 5 meses) / 220 horas = 0,091 Encarregado Geral de Obra, considerou-se que o profissional precisará está na obra por: (2 horas x 5 dias/semana x 4 semanas/mês x 5 meses) / 220 horas = 0,909	1	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN																																													
	DATA:	13/01/2026																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																												
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												

			QTD
Alvenaria Horizontal - Larg: 0,30 / Altura: 0,30 / Perímetro: 60,75	0,30*0,30*60,75	5,47	5,47
Alvenaria Horizontal - Larg: 0,30 / Altura: 0,30 / Perímetro: 43,14	0,30*0,30*43,14	3,88	3,88
Pilares (Sapatas) - Larg: 1,00 / Comp: 1,00 / Perímetro: 0,50 / Qtd.: 25	1*1*0,5*25	12,50	12,50
			21,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,85

2.2. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)


			QTD
Alvenaria Horizontal - Larg: 0,10 / Altura: 0,30 / Perímetro: 60,75	0,10*0,30*60,75	1,82	1,82
Alvenaria Horizontal - Larg: 0,10 / Altura: 0,30 / Perímetro: 43,14	0,10*0,30*43,14	1,29	1,29
DESCONTO VOLUME	(21,85*0,90)-3,12	16,55	16,55
			19,66

2.3. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

			QTD
Garagem - Altura: 0,25 / Área: 30,42	0,25*30,42	7,61	7,61
Dormitório Fem + Mas - Altura: 0,25 / Área: 12,45	0,25*12,45*2	6,23	6,23
BWC MAS + FEM - Altura: 0,25 / Área: 4,20	0,25*4,20*2	2,10	2,10
Administração - Altura: 0,25 / Área: 11,00	0,25*11	2,75	2,75
Circulação - Altura: 0,25 / Área: 7,87	0,25*7,87	1,97	1,97
Armário - Altura: 0,25 / Área: 2,20	0,25*2,20	0,55	0,55
BWC PCD MAS + FEM - Altura: 0,25 / Área: 4,20	0,25*4,20*2	2,10	2,10
Copa - Altura: 0,25 / Área: 7,78	0,25*7,78	1,95	1,95
Circulação Recepção ADM - Altura: 0,25 / Área: 18,71	0,25*18,71	4,68	4,68
Calçada - Altura: 0,25 / Área: 66,14	0,25*66,14	16,54	16,54
Estacionamento - Altura: 0,25 / Comp: 5,50 / Larg: 3,90	0,25*5,50*3,90	5,36	5,36
Desc. Reaterro	-16,55	-16,55	-16,55
			35,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,29

3.1. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

			QTD
Alvenaria Horizontal - Altura: 0,04 / Perímetro: 60,75	0,40*60,75	24,30	24,30
Alvenaria Vertical - / Altura: 0,40 / Perímetro: 43,14	0,40*43,14	17,26	17,26
			41,56

3.2. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

			QTD
PESO TOTAL DA FERRAGEM DE SAPATA	725,99	725,99	725,99
			725,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 725,99

3.3. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

			QTD
Alvenaria Horizontal - Altura: 0,15 / Perímetro: 60,75 / Qtd.: 2	0,15*60,75*2	18,23	18,23
Alvenaria Vertical - / Altura: 0,15 / Perímetro: 43,14 / Qtd.: 2	0,15*43,14*2	12,94	12,94
			31,17

3.4. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)


			QTD
Pilares (sapatas) - Larg: 1,00 / Comp: 1,00 / Altura: 0,40 / Qtd.: 25	=1*1*0,40*25	10,00	10,00
Alvenaria Horizontal - Larg: 0,14 / Perímetro: 60,75 / Altura: 0,12	0,14*60,75*0,12	1,02	1,02
Alvenaria Vertical - Larg: 0,14 / Perímetro: 43,14 / Altura: 0,12	0,14*43,14*0,12	0,72	0,72
			11,74

4.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
PESO DE FERRAGEM DE PILARES E VIGAS	500	500,00	500,00
			500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 500,00

4.2. 92431 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTA</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTA	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTA	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

			QTD
Pilares - Altura: 3,40/ Perímetro: 0,60 / Qtd.: 25	3,4*0,6*25	51,00	51,00
Alvenaria Horizontal Vigas - Altura: 0,60 / Perímetro: 60,75 /	0,6*60,75	36,45	36,45
Alvenaria Vertical Vigas - / Altura: 0,60 / Perímetro: 43,14 /	0,60*43,14	25,88	25,88
			113,33

4.3. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
Pilares (sapatas) - Larg: 0,15 / Comp: 0,20 / Altura: 3,40 / Qtd.: 25	=0,15*0,20*3,40*25	2,55	2,55
Alvenaria Horizontal - Larg: 0,10/ Perímetro: 60,75 / Altura: 0,20	0,1*60,75*0,20	1,22	1,22
Alvenaria Vertical - Larg: 0,10/ Perímetro: 43,14 / Altura: 0,20	0,1*43,14*0,20	0,86	0,86
			4,63

4.4. 101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

			QTD
Caixa d'água - Larg: 2,40 / Comp: 4,45	2,40*4,45	10,68	10,68
			10,68


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,68

4.5. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

			QTD
Área total do prédio descontando caixa d'água	135,25-10,68	124,57	124,57
			124,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 124,57

5.1. 103356 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

			QTD
Alvenaria Horizontal - Altura: 3,00 / Perímetro: 60,75	3*60,75	182,25	182,25
Alvenaria Vertical - / Altura: 3,00 / Perímetro: 43,14	3*43,14	129,42	129,42
Platibanda Caixa D'água - Altura: 2,09 / Perímetro: 13,70	2,09*13,70	28,63	28,63
Platibanda - Altura: 1,59 / Perímetro: 52,00	1,59*52	82,68	82,68
			422,98

5.2. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
P1 - Comp. x Qtd	2,40*1	2,40	2,40
P2 - Comp. x Qtd	0,13*2	0,26	0,26
P3 - Comp. x Qtd	1,20*8	9,60	9,60
P4 - Comp. x Qtd	1,40*1	1,40	1,40
P5 - Comp. x Qtd	1,40*2	2,80	2,80
P6 - Comp. x Qtd	2,90*2	5,80	5,80
J1 - Comp. x Qtd	2,4*2	4,80	4,80
J2 - Comp. x Qtd	1,90*3	5,70	5,70
J3 - Comp. x Qtd	1,40*3	4,20	4,20
			36,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,96

6.1. 101979 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (M)

			QTD
Perímetro de Rufo	46	46,00	46,00
			46,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,00


6.2. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
Perímetro de calha linear	18	18,00	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

6.3. S94216S Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019 (m2)

			QTD
Área quadrada de cobertura	116,84	116,84	116,84
			116,84

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE VERSÃO HORA MES
	DATA:	13/01/2026	CAERN 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
			CAGEPA 2025/09 COM DESONERAÇÃO - -
		DER-PB 2025/07 COM DESONERAÇÃO 100,13% -	
		EMBASA 2025.1 COM DESONERAÇÃO 149,71% 112,11%	
		ORSE 2025/11 111,36% 69,82%	
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		SEINFRA/ANP 2026/01 - -	
		SICRO NOVO 2025/10 COM DESONERAÇÃO - -	
		SINAPI 2025/12 COM DESONERAÇÃO 92,09% 52,48%	
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 116,84

6.4. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 (M2)

		QTD	
Área quadrada de cobertura	116,84	116,84	116,84
			116,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 116,84

7.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

		QTD	
Alvenaria Horizontal - Altura: 0,70 / Perímetro: 60,75	0,70*60,75	42,53	42,53
Alvenaria Vertical - Altura: 0,70 / Perímetro: 43,14	0,70*43,14	30,20	30,20
			72,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,73

7.2. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

		QTD	
Laje Caixa D'água	9	9,00	9,00
Paredes Caixa D'água - Altura: 0,50m / Perímetro: 12,50	12,5*0,5	6,25	6,25
			15,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,25

8.1. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)


		QTD	
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.2. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

		QTD	
HASTE DE ATERRAMENTO	3	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																											
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

8.3. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

		QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.4. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

		QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	10	10,00
		10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

8.5. 101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (M)

		QTD
CABO FLEXÍVEL 10MM ²	100	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

8.6. C150052-1 COMPOSICAO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFICIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 - BASEADO EM REF 104475/FEV24. (UN)


		QTD
PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T	40	40,00
		40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

8.7. COMP02-UZL COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (104473) (UN)

		QTD
OMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO	30	30,00
		30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																											
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

8.8. 97607 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

			QTD
LUMINARIA EXTERNA	10	10,00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

8.9. C120053-1 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 - ADAPTADO DE REF 97584. (UN)

			QTD
LUMINARIA TIPO CALHA	20	20,00	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

9.1. 95648 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

			QTD
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.2. 89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

			QTD
TUBO PVC 20MM - ÁGUA FRIA	30	30,00	30,00
			30,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

9.3. C140007-1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA - (BASEADO EM COMPESA 28.01.30U) (UN)

			QTD
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA	30	30,00	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

9.4. COMP03-UZL CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (104676) (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

			QTD
CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.5. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.6. 86937 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.7. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL - COPA	1	1,00	1,00
			1,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.8. 86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
TORNEIRA CROMADA DE MESA - BWC	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.9. 86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

			QTD
TORNEIRA CROMADA - COPA	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.10. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

			QTD
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO	5	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

9.11. 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

			QTD
CAIXA DE INSPEÇÃO HIDRÁULICA	4	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

9.12. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

			QTD
TUBO PVC ESGOTO	40	40,00	40,00
			40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

9.13. 102609 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)


			QTD
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.14. 100860 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CHUVEIRO COMPLETO COMUM	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE VERSÃO HORA MES
	DATA:	13/01/2026	CAERN 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
			CAGEPA 2025/09 COM DESONERAÇÃO - -
		DER-PB 2025/07 COM DESONERAÇÃO 100,13% -	
		EMBASA 2025.1 COM DESONERAÇÃO 149,71% 112,11%	
		ORSE 2025/11 111,36% 69,82%	
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		SEINFRA/ANP 2026/01 - -	
		SICRO NOVO 2025/10 COM DESONERAÇÃO - -	
		SINAPI 2025/12 COM DESONERAÇÃO 92,09% 52,48%	
		PRÓPRIA PROPRIA 0,00% 0,00%	

9.15. 89349 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

		QTD	
REGISTRO DE PRESSÃO	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.16. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

		QTD	
FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	1	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

		QTD	
ÁREA DE ALVENARIA DUAS VEZES	422,98*2	845,96	845,96
			845,96


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 845,96

10.2. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

		QTD	
Platibanda Caixa D'água - Altura: 2,09 / Perímetro: 11,30	2,09*11,30*2	47,23	47,23
Fachada - Altura: 4,71 / Perímetro: 54	4,71*54	254,34	254,34
Platibanda Interna - Altura: 1,59 / Perímetro: 54	1,59*54	85,86	85,86
			387,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 387,43

10.3. 87777 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

			QTD
BWC MASC + FEM - Altura: 2,70 / Perímetro: 8,20 / Área de esquadria 1,68	$(2,70 \times 8,20 \times 2) - (1,68 \times 2)$	40,92	40,92
BWC MASC + FEM PCD - Altura: 2,70 / Perímetro: 8,20 / Área de esquadria 2,18	$(2,70 \times 8,20 \times 2) - (2,18 \times 2)$	39,92	39,92
Copa - Altura: 2,70 / Perímetro: 11,16 / Área de esquadria 2,68	$(2,70 \times 11,16) - 2,18$	27,95	27,95
			108,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 108,79

10.4. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)


			QTD
GARAGEM - Altura 2,70 / Perímetro: 22,06 / Área de desc.: 12,68	$(2,70 \times 22,06) - 12,68$	46,88	46,88
Dormitório Fem + Mas - Altura 2,70 / Perímetro: 14,30 / Área de desc.: 3,18	$(2,70 \times 14,30 \times 2) - (3,18 \times 2)$	70,86	70,86
Administração - Altura 2,70 / Perímetro: 13,50 / Área de desc.: 3,18	$(2,70 \times 13,50) - 3,18$	33,27	33,27
Circulação - Altura 2,70 / Perímetro: 15,55 / Área de desc.: 10,50	$(2,70 \times 15,55) - 10,50$	31,49	31,49
Armário - Altura 2,70 / Perímetro: 6,06 / Área de desc.: 1,68	$(2,70 \times 6,06) - 1,68$	14,68	14,68
Recepção - Altura 2,70 / Perímetro: 21 / Área de desc.: 10,66	$(2,70 \times 21) - 10,66$	46,04	46,04
			243,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 243,22

10.5. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

			QTD
GARAGEM - Área: 30,42	30,42	30,42	30,42
Dormitório Fem + Mas - Área: 12,45	12,45	24,90	24,90
Administração - Área: 11	11	11,00	11,00
Circulação - Área: 7,87	7,87	7,87	7,87
Armário - Área: 2,20	2,20	2,20	2,20
Recepção - Área: 18,71	18,71	18,71	18,71
BWC MASC + FEM - Área: 4,20	4,20	8,40	8,40
BWC MAS + FEM PCD - Área: 4,20	4,20	8,40	8,40
Copa - Área: 7,78	7,78	7,78	7,78
			119,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 119,68

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

10.6. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

			QTD
GARAGEM - Área: 30,42	30,42	30,42	30,42
Dormitório Fem + Mas - Área: 12,45	12,45*2	24,90	24,90
Administração - Área: 11	11	11,00	11,00
Circulação - Área: 7,87	7,87	7,87	7,87
Armário - Área: 2,20	2,20	2,20	2,20
Recepção - Área: 18,71	18,71	18,71	18,71
BWC MASC + FEM - Área: 4,20	4,20*2	8,40	8,40
BWC MAS + FEM PCD - Área: 4,20	4,20*2	8,40	8,40
Copa - Área: 7,78	7,78	7,78	7,78
			119,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 119,68


10.7. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
GARAGEM - Área: 30,42	30,42	30,42	30,42
Dormitório Fem + Mas - Área: 12,45	12,45*2	24,90	24,90
Administração - Área: 11	11	11,00	11,00
Circulação - Área: 7,87	7,87	7,87	7,87
Armário - Área: 2,20	2,20	2,20	2,20
Recepção - Área: 18,71	18,71	18,71	18,71
BWC MASC + FEM - Área: 4,20	4,20*2	8,40	8,40
BWC MAS + FEM PCD - Área: 4,20	4,20*2	8,40	8,40
Copa - Área: 7,78	7,78	7,78	7,78
			119,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 119,68

10.8. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

			QTD
BWC MASC + FEM - Altura: 2,70 / Perímetro: 8,20 / Área de esquadria 1,68	$(2,70*8,20*2)-(1,68*2)$	40,92	40,92
BWC MASC + FEM PCD - Altura: 2,70 / Perímetro: 8,20 / Área de esquadria 2,18	$(2,70*8,20*2)-(2,18*2)$	39,92	39,92
Copa - Altura: 2,70 / Perímetro: 11,16 / Área de esquadria 2,68	$(2,70*11,16)-2,68$	27,95	27,95
			108,79

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte</th> <th>Versão</th> <th>Hora</th> <th>Mes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte	Versão	Hora	Mes	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	Fonte	Versão	Hora	Mes																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 108,79

10.9. 96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

			QTD
GARAGEM - Área: 30,42	30,42	30,42	30,42
Dormitório Fem + Mas - Área: 12,45	12,45*2	24,90	24,90
Administração - Área: 11	11	11,00	11,00
Circulação - Área: 7,87	7,87	7,87	7,87
Armário - Área: 2,20	2,20	2,20	2,20
Recepção - Área: 18,71	18,71	18,71	18,71
BWC MASC + FEM - Área: 4,20	4,20*2	8,40	8,40
BWC MAS + FEM PCD - Área: 4,20	4,20*2	8,40	8,40
Copa - Área: 7,78	7,78	7,78	7,78
			119,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 119,68

10.10. I04518 Bancada em granito preto, e=2cm, dim 1.55 x 0.50m, com rodopia de 10cm (Un)

			QTD
BWC MASC + FEM	1*2	2,00	2,00
BWC MASC + FEM PCD	1*2	2,00	2,00
COPA	1	1,00	1,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

11.1. 94275 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

			QTD
COMPRIMENTO LINEAR DA CALÇA	40	40,00	40,00
			40,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

11.2. 92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

			QTD
ÁREA CALÇADA - MEDIDA EM PROJETO	66,14	66,14	66,14
			66,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,14

11.3. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO ESTACIONAMENTO - Comp.: 5,50 / Larg.: 9,20	5,50*9,20	50,60	50,60
			50,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,60

11.4. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

			QTD
PISO ESTACIONAMENTO - Comp.: 5,50 / Larg.: 9,20	5,50*9,20	50,60	50,60
			50,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,60

12.1. S94570S Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco (m2)

			QTD
J1 - Larg: 2 / Altura: 0,50 / Qtd.: 2	2*0,5*2	2,00	2,00
J2 - Larg: 1,50 / Altura: 1,00 / Qtd.: 3	1,5*1*3	4,50	4,50
J3 - Larg: 1,00 / Altura: 0,50 / Qtd.: 3	1*0,50*3	1,50	1,50
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

12.2. C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

			QTD
P6 - Larg: 2,50 / Altura: 2,10 / Qtd.:2	2,50*2,10*2	10,50	10,50
			10,50


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,50

12.3. 00004917 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)

			QTD
P5 - Larg: 1/ Altura: 2,10 / Qtd.: 2	1*2,10*2	4,20	4,20
			4,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,20

12.4. 102184 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM,

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																											
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025 (UN)

		QTD	
P1 - PORTA DE VIDRO 1X2,10 DUAS FOHAS	1*2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.5. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

		QTD	
P2	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.6. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

		QTD	
P3	8	8,00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

12.7. S14069 Porta em madeira de lei, de correr. Exclusive ferragens e batentes (m2)

		QTD	
P4 - Altura: 2,10 / Largura: 1,00	2,10*1	2,10	2,10
			2,10


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,10

13.1. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
Forro de Gesso	119,68	119,68	119,68
Revestimento de Gesso	243,22	243,22	243,22
			362,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 362,90

13.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																											
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

			QTD
Forro de Gesso	119,68	119,68	119,68
Revestimento de Gesso	243,22	243,22	243,22
			362,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 362,90

13.3. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

			QTD
P2 - Largura: 0,90 / Altura - 2,10 / Qtd.: 4 (2 lados)	0,90*2,10*4	7,56	7,56
P3 - Largura: 0,80 / Altura - 2,10 / Qtd.: 16 (2 lados)	0,80*2,10*16	26,88	26,88
Largura: 1,00 / Altura - 2,10 / Qtd.: 2 (2 lados)	1*2,10*2	4,20	4,20
Caixa de Porta - Área: 1 / Qtd.: 11	1*11	11,00	11,00
			49,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,64

13.4. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
Platibanda Caixa D'água - Altura: 2,09 / Perímetro: 11,30	2,09*11,30*2	47,23	47,23
Fachada - Altura: 4,71 / Perímetro: 54	4,71*54	254,34	254,34
Platibanda Interna - Altura: 1,59 / Perímetro: 54	1,59*54	85,86	85,86
			387,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 387,43

13.5. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

			QTD
Demarcação do estacionamento	$(5,50*5)+(1,50*10)+(1,40*2)$	45,30	45,30
			45,30


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,30

14.1. S12043 Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado (un)

			QTD
Letreiro Destacamento da Polícia Militar de Umarizal/RN	42	42,00	42,00
			42,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

14.2. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.


MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																															
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%																																												
	LOCAL:	Umarizal/RN																																													
	DATA:	13/01/2026																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																												
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												

AF_07/2024 (M2)

			QTD
PLANTIO DE GRAMA EM ÁREAS NÃO PAVIMENTADAS DO TERRENO	8*10	80,00	80,00
			80,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTES	VERSÃO
	DATA:	13/01/2026	HORA	MES
			CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71% 112,11%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09% 52,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 42,57	R\$ 0,48
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 22,81	R\$ 0,30
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 7,02	R\$ 22,52
TOTAL Material:						R\$ 423,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,90	R\$ 9,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,41	R\$ 23,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,22

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,37	R\$ 10,68
TOTAL Serviço:						R\$ 10,68

VALOR:	467,20
VALOR BDI (26.40%):	123,34
VALOR TOTAL COM BDI:	3.543,24

1.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 21,41	R\$ 4,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,56

VALOR:	4,56
VALOR BDI (26.40%):	1,20
VALOR TOTAL COM BDI:	1.774,08

1.3. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	R\$ 22,53	R\$ 0,63
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 23,92	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,79

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	 FONTE	 VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 30,31	R\$ 12,50
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 22,38	R\$ 2,48
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 8,43	R\$ 6,27
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 15,65	R\$ 8,60
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 25,20	R\$ 0,64
TOTAL Material:						R\$ 30,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 22,50	R\$ 16,30
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 24,90	R\$ 18,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,34

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R\$ 490,86	R\$ 1,96
TOTAL Serviço:						R\$ 1,96

VALOR:	67,58
VALOR BDI (26.40%):	17,84
VALOR TOTAL COM BDI:	6.833,60

1.4. COMP01-UZL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,90900000	R\$ 7.239,07	R\$ 6.580,31
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,09010000	R\$ 20.900,94	R\$ 1.883,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8.463,48
VALOR:						8.463,48
VALOR BDI (26.40%):						2.234,36
VALOR TOTAL COM BDI:						10.697,84

2.1. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,90400000	R\$ 21,41	R\$ 62,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 62,17
VALOR:						62,17
VALOR BDI (26.40%):						16,41
VALOR TOTAL COM BDI:						1.716,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			100,13%
			112,11%
			69,82%
			47,48%
			-
			-
			92,09%
			0,00%

2.2. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 73,48	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 320,17	R\$ 1,72
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R\$ 10,05	R\$ 0,94
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88090000	R\$ 21,41	R\$ 18,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,86
VALOR:						21,56
VALOR BDI (26.40%):						5,69
VALOR TOTAL COM BDI:						535,74


2.3. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 73,48	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 320,17	R\$ 1,72
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 30,81	R\$ 6,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 38,76	R\$ 53,83
TOTAL Material:						R\$ 53,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 21,41	R\$ 16,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,84
VALOR:						78,47
VALOR BDI (26.40%):						20,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
	DATA:	13/01/2026	HORA	MES
			CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71% 112,11%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09% 52,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

VALOR TOTAL COM BDI: 3.500,42

3.1. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	R\$ 0,67	R\$ 37,93
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	R\$ 45,17	R\$ 0,87
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	R\$ 3,08	R\$ 2,47
TOTAL Material:					R\$ 41,27

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 25,29	R\$ 58,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 21,41	R\$ 24,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 83,50

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	R\$ 513,00	R\$ 9,38
TOTAL Serviço:					R\$ 9,38

VALOR: 134,15

VALOR BDI (26.40%): 35,42

VALOR TOTAL COM BDI: 7.047,33


3.2. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	R\$ 24,00	R\$ 0,60
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	R\$ 0,30	R\$ 0,15
TOTAL Material:					R\$ 0,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 22,67	R\$ 0,88
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 26,87	R\$ 2,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,62

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	R\$ 10,34	R\$ 10,34
TOTAL Serviço:					R\$ 10,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL</p>	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FORNTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	14,71
VALOR BDI (26.40%):	3,88
VALOR TOTAL COM BDI:	13.496,15

3.3. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05300000	R\$ 22,53	R\$ 1,19
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01300000	R\$ 23,92	R\$ 0,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,50

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 7,13	R\$ 0,11
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,60500000	R\$ 13,85	R\$ 8,37
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,02600000	R\$ 22,81	R\$ 0,59
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05300000	R\$ 27,62	R\$ 1,46
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,54700000	R\$ 4,84	R\$ 2,64
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,13400000	R\$ 22,96	R\$ 26,03
TOTAL Material:						R\$ 39,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47700000	R\$ 22,50	R\$ 10,73
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08800000	R\$ 24,90	R\$ 27,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 37,82

VALOR:	78,52
VALOR BDI (26.40%):	20,73
VALOR TOTAL COM BDI:	3.093,62

3.4. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R\$ 0,38	R\$ 0,29
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R\$ 1,94	R\$ 1,60
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTES	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R\$ 120,00	R\$ 90,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R\$ 0,78	R\$ 251,92
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R\$ 139,14	R\$ 81,70
TOTAL Material:						R\$ 424,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R\$ 20,52	R\$ 32,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R\$ 21,41	R\$ 54,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 87,15
VALOR:						513,35
VALOR BDI (26.40%):						135,52
VALOR TOTAL COM BDI:						7.617,73

4.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 24,00	R\$ 0,60
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,30	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 22,67	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 26,87	R\$ 1,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,19

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,56	R\$ 9,56
TOTAL Serviço:						R\$ 9,56
VALOR:						11,51
VALOR BDI (26.40%):						3,04
VALOR TOTAL COM BDI:						7.275,00

4.2. 92431 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 14,54	R\$ 2,84
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,60	R\$ 4,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 15,20	R\$ 5,97
TOTAL Equipamento:						R\$ 13,20

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 7,13	R\$ 0,02
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 27,62	R\$ 0,52
TOTAL Material:						R\$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12100000	R\$ 22,50	R\$ 2,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66100000	R\$ 24,90	R\$ 16,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,17

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10500000	R\$ 253,39	R\$ 26,60
TOTAL Serviço:						R\$ 26,60

VALOR:	59,51
VALOR BDI (26.40%):	15,71
VALOR TOTAL COM BDI:	8.524,68

4.3. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,38	R\$ 0,26
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,94	R\$ 1,46
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,72

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 120,00	R\$ 86,74
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,78	R\$ 282,87
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 139,14	R\$ 82,56
TOTAL Material:						R\$ 452,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 20,52	R\$ 30,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 21,41	R\$ 49,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	 FONTE	 VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 79,52
VALOR:	533,41
VALOR BDI (26.40%):	140,82
VALOR TOTAL COM BDI:	3.121,68

4.4. 101963 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003737	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 77,18	R\$ 77,18
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 27,62	R\$ 1,10
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 21,90	R\$ 40,95
TOTAL Material:					R\$ 119,23	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52000000	R\$ 24,90	R\$ 12,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 21,41	R\$ 8,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,28	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,21100000	R\$ 15,97	R\$ 19,33
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,05400000	R\$ 700,74	R\$ 37,83
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,16000000	R\$ 22,21	R\$ 25,76
TOTAL Serviço:					R\$ 82,92	


VALOR:	223,43
VALOR BDI (26.40%):	58,99
VALOR TOTAL COM BDI:	3.016,25

4.5. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003741	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 63,87	R\$ 63,87
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 27,62	R\$ 1,10
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 21,90	R\$ 40,95
TOTAL Material:					R\$ 105,92	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FORTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52000000	R\$ 24,90	R\$ 12,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 21,41	R\$ 8,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,28

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 15,97	R\$ 15,82
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,05400000	R\$ 700,74	R\$ 37,83
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,16000000	R\$ 22,21	R\$ 25,76
TOTAL Serviço:					R\$ 79,41	
VALOR:					206,61	
VALOR BDI (26.40%):					54,55	
VALOR TOTAL COM BDI:					32.532,70	

5.1. 103356 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007268	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	18,87000000	R\$ 1,32	R\$ 24,90
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 45,17	R\$ 0,22
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 1,95	R\$ 0,81
TOTAL Material:					R\$ 25,93	


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77000000	R\$ 25,29	R\$ 19,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38500000	R\$ 21,41	R\$ 8,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,71	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00770000	R\$ 513,00	R\$ 3,95
TOTAL Serviço:					R\$ 3,95	
VALOR:					57,59	
VALOR BDI (26.40%):					15,20	
VALOR TOTAL COM BDI:					30.788,71	

5.2. 105037 VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	R\$ 25,29	R\$ 1,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	 FONTE VERSÃO HORA MES	
	DATA:	13/01/2026	CAERN 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -	
			CAGEPA 2025/09 COM DESONERAÇÃO - -	
		DER-PB 2025/07 COM DESONERAÇÃO 100,13% -		
		EMBASA 2025.1 COM DESONERAÇÃO 149,71% 112,11%		
		ORSE 2025/11 111,36% 69,82%		
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%		
		SEINFRA/ANP 2026/01 - -		
		SICRO NOVO 2025/10 COM DESONERAÇÃO - -		
		SINAPI 2025/12 COM DESONERAÇÃO 92,09% 52,48%		
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%		

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 21,41	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,47

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,00130000	R\$ 494,02	R\$ 0,64
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,01000000	R\$ 2.909,80	R\$ 29,09
TOTAL Serviço:					R\$ 29,73

VALOR:	31,20
VALOR BDI (26.40%):	8,24
VALOR TOTAL COM BDI:	1.457,70

6.1. 101979 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,33000000	R\$ 0,31	R\$ 0,41
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	1,15000000	R\$ 23,99	R\$ 27,58
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,09200000	R\$ 35,58	R\$ 3,27
TOTAL Material:					R\$ 31,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	R\$ 25,29	R\$ 4,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	R\$ 21,41	R\$ 1,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,44

VALOR:	37,70
VALOR BDI (26.40%):	9,95
VALOR TOTAL COM BDI:	2.191,90

6.2. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830000	R\$ 20,69	R\$ 0,37
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320000	R\$ 21,67	R\$ 0,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,65

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,05000000	R\$ 78,83	R\$ 82,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTES	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 22,00	R\$ 0,55
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00490000	R\$ 70,37	R\$ 0,34
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16100000	R\$ 35,58	R\$ 5,72
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,18000000	R\$ 126,52	R\$ 22,77
TOTAL Material:						R\$ 112,15

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 21,41	R\$ 13,55
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53900000	R\$ 24,69	R\$ 13,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 26,85	
VALOR:					139,65	
VALOR BDI (26.40%):					36,87	
VALOR TOTAL COM BDI:					3.177,36	

6.3. S94216S Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019 (m2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S93282S	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016	ORSE	chi	0,00120000	R\$ 25,88	R\$ 0,03
S93281S	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016	ORSE	chp	0,00090000	R\$ 26,82	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,05	


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I11029S	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação	ORSE	cj	4,15000000	R\$ 2,40	R\$ 9,96
I40740S	Telha galvalume com isolamento termoacustico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, espessura de 30 mm, densidade de 35 kg/m3, revestimento em telha trapezoidal nas duas faces com espessura de 0,50 mm cada, acabamento natural (nao inclui aces	ORSE	m2	1,14600000	R\$ 156,60	R\$ 179,46
TOTAL Material:					R\$ 189,42	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,06200000	R\$ 21,70	R\$ 1,34
S88323S	Telhadista com encargos complementares	ORSE	h	0,05600000	R\$ 27,10	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,85	
VALOR:					192,32	
VALOR BDI (26.40%):					50,77	
VALOR TOTAL COM BDI:					28.402,64	

6.4. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FORNTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00930000	R\$ 20,69	R\$ 0,19
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 21,67	R\$ 0,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,28

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 22,55	R\$ 0,67
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63381680	R\$ 32,78	R\$ 20,77
TOTAL Material:					R\$ 21,44	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09934230	R\$ 22,50	R\$ 2,23
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19520000	R\$ 24,90	R\$ 4,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,09	

VALOR:	28,81
VALOR BDI (26.40%):	7,61
VALOR TOTAL COM BDI:	4.255,31

7.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 17,22	R\$ 25,83
TOTAL Material:					R\$ 25,83	


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R\$ 21,69	R\$ 2,10
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 25,29	R\$ 10,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,97	

VALOR:	38,80
VALOR BDI (26.40%):	10,24
VALOR TOTAL COM BDI:	3.566,68

7.2. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,26000000	R\$ 8,24	R\$ 2,14
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 56,98	R\$ 64,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FONTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	L	0,58720000	R\$ 16,88	R\$ 9,91
TOTAL Material:						R\$ 76,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21020000	R\$ 21,69	R\$ 4,55
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,93240000	R\$ 25,29	R\$ 23,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,13

VALOR:	104,67
VALOR BDI (26.40%):	27,63
VALOR TOTAL COM BDI:	2.017,58

8.1. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001094	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,24	R\$ 18,24
00011267	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,42	R\$ 2,84
00034643	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,91	R\$ 54,91
00039808	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 77,06	R\$ 77,06
00014153	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 62,14	R\$ 3,72
00003398	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,33	R\$ 5,33
00004346	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 9,79	R\$ 29,37
00039997	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,58
00039996	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 4,91	R\$ 0,81
TOTAL Material:					R\$ 192,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51230000	R\$ 23,09	R\$ 11,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,56140000	R\$ 28,53	R\$ 73,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 84,89

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	SINAPI	M3	0,00800000	R\$ 667,70	R\$ 5,34
100578	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 621,85	R\$ 621,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	 FONTE	 VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00000000	R\$ 18,13	R\$ 199,43
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,29	R\$ 23,29
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 66,75	R\$ 130,16
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,87	R\$ 22,87
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,94	R\$ 20,94
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 16,52	R\$ 99,94
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 152,27	R\$ 152,27
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.312,98
					VALOR:	1.590,73
					VALOR BDI (26.40%):	419,95
					VALOR TOTAL COM BDI:	2.010,68

8.2. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 132,24
					TOTAL Material:
					R\$ 132,24
Mão de Obra com Encargos Complementares					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 23,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 28,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					R\$ 20,03
					VALOR:
					152,27
					VALOR BDI (26.40%):
					40,20
					VALOR TOTAL COM BDI:
					577,41

8.3. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 417,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTES	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

TOTAL Material:	R\$ 417,72
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65300000	R\$ 23,09	R\$ 38,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65300000	R\$ 28,53	R\$ 47,16

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 85,32
--	-----------

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01340000	R\$ 667,70	R\$ 8,94

TOTAL Serviço:	R\$ 8,94
----------------	----------

VALOR:	511,98
VALOR BDI (26.40%):	135,16
VALOR TOTAL COM BDI:	647,14

8.4. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57

TOTAL Material:	R\$ 10,00
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06396400	R\$ 23,09	R\$ 1,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06396400	R\$ 28,53	R\$ 1,82

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,29
--	----------

VALOR:	13,29
VALOR BDI (26.40%):	3,51
VALOR TOTAL COM BDI:	168,00


8.5. 101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,04010000	R\$ 11,42	R\$ 11,87

TOTAL Material:	R\$ 11,87
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00052000	R\$ 23,09	R\$ 0,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 28,53	R\$ 0,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FORNTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,08
VALOR:	11,95
VALOR BDI (26.40%):	3,15
VALOR TOTAL COM BDI:	1.510,00

8.6. C150052-1 COMPOSICAO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFICIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 - BASEADO EM REF 104475/FEV24. (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,53100000	R\$ 4,78	R\$ 50,33
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,91	R\$ 17,91
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,88500000	R\$ 14,07	R\$ 12,45
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,61400000	R\$ 7,22	R\$ 11,65
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,88500000	R\$ 10,17	R\$ 9,00
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,44	R\$ 5,44
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,88500000	R\$ 8,21	R\$ 7,26
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,19	R\$ 30,19
TOTAL Serviço:						R\$ 144,23

VALOR:	144,23
VALOR BDI (26.40%):	38,08
VALOR TOTAL COM BDI:	7.292,40

8.7. COMP02-UZL COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (104473) (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,71140000	R\$ 3,27	R\$ 35,02
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47860000	R\$ 4,78	R\$ 7,06
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,55	R\$ 15,55
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,91	R\$ 17,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	 FONTE	 VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 14,07	R\$ 17,48
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,21710000	R\$ 7,22	R\$ 16,00
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 10,17	R\$ 12,64
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,81	R\$ 28,81
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,44	R\$ 5,44
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 8,21	R\$ 10,20
TOTAL Serviço:						R\$ 166,11

VALOR:	166,11
VALOR BDI (26.40%):	43,85
VALOR TOTAL COM BDI:	6.298,80

8.8. 97607 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,86
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 72,42
TOTAL Material:					R\$ 77,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18018750	R\$ 23,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57660000	R\$ 28,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,61


VALOR:	97,89
VALOR BDI (26.40%):	25,84
VALOR TOTAL COM BDI:	1.237,30

8.9. C120053-1 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 - ADAPTADO DE REF 97584. (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00003780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,25
TOTAL Material:					R\$ 92,25

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15190000	R\$ 23,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FORNTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36450000	R\$ 28,53	R\$ 10,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	106,14
					VALOR BDI (26.40%):	28,02
					VALOR TOTAL COM BDI:	2.683,20

9.1. 95648 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	SINAPI	UN	0,98000000	R\$ 30,73	R\$ 30,11
00044400	BUCHA DE REDUCAO CPVC, SOLDAVEL, 54 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,41	R\$ 29,41
00038007	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM X 1", PARA AGUA QUENTE	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 26,66	R\$ 53,32
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01320000	R\$ 12,46	R\$ 0,16
00037957	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 8,57	R\$ 17,14
00037960	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 60,96	R\$ 121,92
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 55,93	R\$ 55,93
00021125	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	SINAPI	M	2,99050000	R\$ 30,32	R\$ 90,67
00038029	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	SINAPI	M	0,94440000	R\$ 77,59	R\$ 73,27
TOTAL Material:						R\$ 471,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64210000	R\$ 22,12	R\$ 36,32
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64210000	R\$ 23,92	R\$ 39,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,59
					VALOR:	547,52
					VALOR BDI (26.40%):	144,55
					VALOR TOTAL COM BDI:	692,07

9.2. 89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03190000	R\$ 1,71	R\$ 0,05
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 3,56	R\$ 3,73
TOTAL Material:						R\$ 3,78

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 22,12	R\$ 3,02
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 23,92	R\$ 3,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTES	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,28
VALOR:	10,06
VALOR BDI (26.40%):	2,66
VALOR TOTAL COM BDI:	381,60

9.3. C140007-1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA - (BASEADO EM COMPEA 28.01.30U) (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,28390000	R\$ 7,79	R\$ 2,21
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,18000000	R\$ 0,70	R\$ 0,82
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,80	R\$ 7,80
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,43897000	R\$ 1,71	R\$ 0,75
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02812000	R\$ 67,90	R\$ 1,90
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	0,89000000	R\$ 1,16	R\$ 1,03
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,27000000	R\$ 4,02	R\$ 9,12
TOTAL Material:						R\$ 23,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,09226000	R\$ 22,12	R\$ 68,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56216000	R\$ 23,92	R\$ 37,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 105,76

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00642000	R\$ 688,58	R\$ 4,42
TOTAL Serviço:						R\$ 4,42

VALOR:	133,81
VALOR BDI (26.40%):	35,33
VALOR TOTAL COM BDI:	5.074,20

9.4. COMP03-UZL CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023 (104676) (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,31	R\$ 92,31
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 42,17	R\$ 42,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS




OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	0,82620000	R\$ 24,36	R\$ 20,12
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	0,51510000	R\$ 21,87	R\$ 11,26
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	2,27460000	R\$ 22,11	R\$ 50,29
91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 10,99	R\$ 2,19
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,50000000	R\$ 3,93	R\$ 1,96
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,81	R\$ 9,81
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 9,58	R\$ 19,16
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,03	R\$ 14,03
90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,67	R\$ 7,67
90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,84	R\$ 3,84
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,34	R\$ 20,34
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,71510000	R\$ 36,46	R\$ 26,07
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	2,77460000	R\$ 20,47	R\$ 56,79
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,82620000	R\$ 26,18	R\$ 21,62

TOTAL Serviço: R\$ 399,63

VALOR:	399,63
VALOR BDI (26.40%):	105,50
VALOR TOTAL COM BDI:	2.020,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
	DATA:	13/01/2026	HORA	MES
			CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%
		ORSE	2025/11	111,36%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

9.5. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,53
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 422,06
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 21,71
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 121,20
TOTAL Material:					R\$ 490,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	R\$ 23,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	R\$ 21,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 28,01

VALOR:	518,69
VALOR BDI (26.40%):	136,93
VALOR TOTAL COM BDI:	2.622,48

9.6. 86937 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 150,00
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,96
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 93,20
TOTAL Serviço:					R\$ 253,16

VALOR:	253,16
VALOR BDI (26.40%):	66,83
VALOR TOTAL COM BDI:	1.279,96

9.7. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 196,66
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,96
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 100,71
TOTAL Serviço:					R\$ 307,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

VALOR:	307,33
VALOR BDI (26.40%):	81,14
VALOR TOTAL COM BDI:	388,47

9.8. 86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,38
00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,06
TOTAL Material:					R\$ 106,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 23,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 21,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,93

VALOR:	109,06
VALOR BDI (26.40%):	28,79
VALOR TOTAL COM BDI:	551,40

9.9. 86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,38
00011772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 94,26
TOTAL Material:					R\$ 94,33

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16670000	R\$ 23,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05250000	R\$ 21,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,10

VALOR:	99,43
VALOR BDI (26.40%):	26,25
VALOR TOTAL COM BDI:	125,68

9.10. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 12,46
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 86,45

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	 FONTE	 VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

TOTAL Material:	R\$ 86,58
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 22,12	R\$ 4,89
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 23,92	R\$ 5,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,18
VALOR:						96,76
VALOR BDI (26.40%):						25,54
VALOR TOTAL COM BDI:						611,50

9.11. 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00410000	R\$ 7,13	R\$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08880000	R\$ 13,85	R\$ 1,22
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00940000	R\$ 22,81	R\$ 0,21
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,10560000	R\$ 4,84	R\$ 0,51
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,33120000	R\$ 21,90	R\$ 7,25
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	61,43070000	R\$ 0,58	R\$ 35,62
TOTAL Material:					R\$ 44,83	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36680000	R\$ 25,29	R\$ 59,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85960000	R\$ 21,41	R\$ 39,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 99,66

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05150000	R\$ 732,64	R\$ 37,73
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00690000	R\$ 490,58	R\$ 3,38
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04190000	R\$ 501,33	R\$ 21,00
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2.909,80	R\$ 73,32
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,49000000	R\$ 6,03	R\$ 2,95
TOTAL Serviço:					R\$ 138,38	
VALOR:					282,87	
VALOR BDI (26.40%):					74,68	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FUNTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

VALOR TOTAL COM BDI: 1.430,20

9.12. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 1,71	R\$ 0,04
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 15,13	R\$ 15,96
TOTAL Material:						R\$ 16,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 22,12	R\$ 9,83
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 23,92	R\$ 10,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,46

VALOR: 36,46

VALOR BDI (26.40%): 9,63

VALOR TOTAL COM BDI: 1.843,60

9.13. 102609 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034640	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.123,21	R\$ 1.123,21
TOTAL Material:						R\$ 1.123,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 22,12	R\$ 5,94
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 23,92	R\$ 6,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,36

VALOR: 1.135,57

VALOR BDI (26.40%): 299,79


VALOR TOTAL COM BDI: 1.435,36

9.14. 100860 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 96,80	R\$ 96,80
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,38	R\$ 0,07
TOTAL Material:						R\$ 96,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44670000	R\$ 23,92	R\$ 10,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FONTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14070000	R\$ 21,41	R\$ 3,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					R\$ 13,69	
VALOR:						110,56
VALOR BDI (26.40%):						29,19
VALOR TOTAL COM BDI:						279,50

9.15. 89349 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 12,46
00011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,81
TOTAL Material:					R\$ 23,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 22,12	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 23,92	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,30	
VALOR:						27,21
VALOR BDI (26.40%):						7,18
VALOR TOTAL COM BDI:						68,78

9.16. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R\$ 100,5000
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 58,4400
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,8200
TOTAL Material:					R\$ 364,8160

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 62,9800
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 108,9100
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 11,9600
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 469,9600
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 495,6500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTES	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 48,9200	R\$ 696,6208
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 77,5400	R\$ 142,6736
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 25,7600	R\$ 283,3600
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.096,0533

VALOR:	4.497,57
VALOR BDI (26.40%):	1.186,91
VALOR TOTAL COM BDI:	5.684,48

10.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 25,29	R\$ 4,35
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 21,41	R\$ 1,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,58

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 539,98	R\$ 1,99
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,99

VALOR:	7,57
VALOR BDI (26.40%):	2,00
VALOR TOTAL COM BDI:	8.095,84

10.2. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47240000	R\$ 25,29	R\$ 11,94
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23620000	R\$ 21,41	R\$ 5,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,99


Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 647,82	R\$ 19,69
					TOTAL Serviço:	R\$ 19,69

VALOR:	36,68
VALOR BDI (26.40%):	9,68
VALOR TOTAL COM BDI:	17.961,25

10.3. 87777 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FONTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	R\$ 14,28	R\$ 1,98
TOTAL Material:						R\$ 1,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 25,29	R\$ 17,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 21,41	R\$ 14,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R\$ 647,82	R\$ 20,34
TOTAL Serviço:						R\$ 20,34

VALOR:	54,02
VALOR BDI (26.40%):	14,26
VALOR TOTAL COM BDI:	7.428,18

10.4. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	17,07379000	R\$ 0,92	R\$ 15,70
TOTAL Material:						R\$ 15,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45097000	R\$ 25,12	R\$ 11,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14281000	R\$ 21,41	R\$ 3,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,37

VALOR:	30,07
VALOR BDI (26.40%):	7,94
VALOR TOTAL COM BDI:	9.244,79

10.5. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 25,29	R\$ 4,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 21,41	R\$ 0,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 424,55	R\$ 14,39
TOTAL Serviço:						R\$ 14,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	HORA	MES
		CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

VALOR:	19,46
VALOR BDI (26.40%):	5,14
VALOR TOTAL COM BDI:	2.944,13

10.6. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,21000000	R\$ 13,95	R\$ 2,92
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50000000	R\$ 0,78	R\$ 0,39
TOTAL Material:					R\$ 3,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24500000	R\$ 25,29	R\$ 6,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12300000	R\$ 21,41	R\$ 2,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,82

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,04310000	R\$ 625,00	R\$ 26,93
TOTAL Serviço:					R\$ 26,93

VALOR:	39,06
VALOR BDI (26.40%):	10,31
VALOR TOTAL COM BDI:	5.908,60

10.7. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,13250000	R\$ 0,98	R\$ 8,94
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,06000000	R\$ 31,73	R\$ 33,63
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,18800000	R\$ 5,75	R\$ 1,08
TOTAL Material:					R\$ 43,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25370000	R\$ 25,17	R\$ 6,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13080000	R\$ 21,41	R\$ 2,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,18

VALOR:	52,83
VALOR BDI (26.40%):	13,95
VALOR TOTAL COM BDI:	7.992,23

10.8. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	HORA	MES
		CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R\$ 0,98
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22200000	R\$ 5,75
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07980000	R\$ 29,51
TOTAL Material:					R\$ 39,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69700000	R\$ 25,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31380000	R\$ 21,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 24,25
VALOR:					64,09
VALOR BDI (26.40%):					16,92
VALOR TOTAL COM BDI:					8.813,08

10.9. 96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R\$ 34,23
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R\$ 0,92
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R\$ 26,38
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,04140000	R\$ 12,91
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 15,00
TOTAL Material:					R\$ 16,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91230000	R\$ 25,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52440000	R\$ 21,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,13
VALOR:					50,85
VALOR BDI (26.40%):					13,42
VALOR TOTAL COM BDI:					7.691,83

10.10. 104518 Bancada em granito preto, e=2cm, dim 1.55 x 0.50m, com rodopia de 10cm (Un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104518	Bancada em granito preto, e=2cm, dim 1.55 x 0.50m, com rodopia de 10cm	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 1.195,12
TOTAL Material:					R\$ 1.195,12
VALOR:					1.195,12
VALOR BDI (26.40%):					315,51
VALOR TOTAL COM BDI:					7.553,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%																																												
LOCAL:	Umarizal/RN	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-PB</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>100,13%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>EMBASA</td> <td>2025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>149,71%</td> <td>112,11%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2026/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,09%</td> <td>52,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																												
CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-																																												
EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%																																												
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																												
SEINFRA/ANP	2026/01	-	-																																												
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																												
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%																																												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																												
DATA:	13/01/2026																																														

11.1. 94275 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,00	R\$ 0,79
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00500000	R\$ 28,67	R\$ 28,81
TOTAL Material:					R\$ 29,60	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R\$ 25,29	R\$ 5,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R\$ 21,41	R\$ 4,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,03	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 688,58	R\$ 0,82
TOTAL Serviço:					R\$ 0,82	


VALOR:	40,45
VALOR BDI (26.40%):	10,68
VALOR TOTAL COM BDI:	2.045,20

11.2. 92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09700000	R\$ 0,48	R\$ 0,04
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 9,53	R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09670000	R\$ 0,78	R\$ 0,07
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 10,05	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,18	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 120,00	R\$ 6,81
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 60,02	R\$ 60,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:		Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006		DATA : 13/01/2026		BDI : 26,40%	
	LOCAL:		Umarizal/RN		FONTE		VERSÃO	
	DATA:		13/01/2026		HORA		MES	
					CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%	-	
				EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71%	112,11%	
				ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SEINFRA/ANP	2026/01	-	-	
				SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09%	52,48%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 131,44	R\$ 1,28
TOTAL Material:						R\$ 68,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	R\$ 25,12	R\$ 5,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	R\$ 21,41	R\$ 4,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,37
VALOR:						77,90
VALOR BDI (26.40%):						20,57
VALOR TOTAL COM BDI:						6.512,81

11.3. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 25,29	R\$ 4,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 21,41	R\$ 0,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,07

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 424,55	R\$ 14,39
TOTAL Serviço:						R\$ 14,39
VALOR:						19,46
VALOR BDI (26.40%):						5,14
VALOR TOTAL COM BDI:						1.244,76

11.4. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 22,38	R\$ 0,53
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 4,84	R\$ 2,17
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 22,04	R\$ 23,83
TOTAL Material:						R\$ 26,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 24,90	R\$ 2,43
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 25,29	R\$ 3,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 21,41	R\$ 5,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,44
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	 FONTE	 VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 513,35	R\$ 37,93
-------	---	--------	----	------------	------------	-----------

TOTAL Serviço: R\$ 37,93

VALOR:	75,90
VALOR BDI (26.40%):	20,04
VALOR TOTAL COM BDI:	4.854,56

12.1. S94570S Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco (m2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I36896S	Janela de correr, em alumínio perfil 25, 100 x 120 cm (a x l), 2 fls moveis, sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 6 a 7 cm, com vidro 4 mm, sem guarnicao	ORSE	un	0,83330000	R\$ 412,97	R\$ 344,12
I04377S	Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	ORSE	un	9,20000000	R\$ 0,18	R\$ 1,65
I39961S	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	ORSE	un	0,66785710	R\$ 30,71	R\$ 20,50
TOTAL Material:					R\$ 366,27	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,31301800	R\$ 27,77	R\$ 8,69
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,15650900	R\$ 21,70	R\$ 3,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,08	

VALOR:	378,35
VALOR BDI (26.40%):	99,88
VALOR TOTAL COM BDI:	3.825,84

12.2. C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6805	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 485,0600	R\$ 485,0600
TOTAL Material:					R\$ 485,0600	

VALOR:	485,06
VALOR BDI (26.40%):	128,06
VALOR TOTAL COM BDI:	6.437,76

12.3. 00004917 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 318,31	R\$ 318,31
TOTAL Material:					R\$ 318,31	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
	DATA:	13/01/2026	HORA	MES
			CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71% 112,11%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09% 52,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

VALOR:	318,31
VALOR BDI (26.40%):	84,03
VALOR TOTAL COM BDI:	1.689,83

12.4. 102184 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 149,81	R\$ 149,81
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 807,37	R\$ 807,37
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,89000000	R\$ 425,70	R\$ 804,57
TOTAL Material:					R\$ 1.761,75	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,74411950	R\$ 21,41	R\$ 58,75
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,18068390	R\$ 20,90	R\$ 66,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 125,22	

VALOR:	1.886,97
VALOR BDI (26.40%):	498,16
VALOR TOTAL COM BDI:	4.770,26


12.5. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 11,57	R\$ 118,01
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 439,95	R\$ 439,95
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 172,40	R\$ 172,40
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 446,64	R\$ 446,64
TOTAL Serviço:					R\$ 1.177,00	

VALOR:	1.177,00
VALOR BDI (26.40%):	310,73
VALOR TOTAL COM BDI:	2.975,46

12.6. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
	DATA:	13/01/2026	HORA	MES
			CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71% 112,11%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09% 52,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,57	R\$ 115,70
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 439,95	R\$ 439,95
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 172,40	R\$ 172,40
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 363,02	R\$ 363,02
TOTAL Serviço:					R\$ 1.091,07	
VALOR:					1.091,07	
VALOR BDI (26.40%):					288,04	
VALOR TOTAL COM BDI:					11.032,88	

12.7. S14069 Porta em madeira de lei, de correr. Exclusive ferragens e batentes (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	2,00000000	R\$ 7,80
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R\$ 7,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 15,84
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 31,36
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,02100000	R\$ 2,10
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	3,30000000	R\$ 2,64
I02869	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	ORSE	l	0,50000000	R\$ 16,78
I13065	Porta em madeira de lei muiracatiara maciça	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 495,80
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 0,84
TOTAL Material:					R\$ 518,16
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 38,94
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 40,88
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 58,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 138,14
VALOR:					687,69
VALOR BDI (26.40%):					181,55
VALOR TOTAL COM BDI:					1.825,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026	CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES

13.1. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,70
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 2,08
TOTAL Material:					R\$ 1,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 28,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 21,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,75

VALOR:	10,28
VALOR BDI (26.40%):	2,71
VALOR TOTAL COM BDI:	4.714,07

13.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 10,51
TOTAL Material:					R\$ 2,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 28,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,80

VALOR:	8,61
VALOR BDI (26.40%):	2,27
VALOR TOTAL COM BDI:	3.948,35

13.3. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R\$ 24,98
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R\$ 38,32
TOTAL Material:					R\$ 5,71

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 28,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,84

VALOR:	16,55
VALOR BDI (26.40%):	4,37
VALOR TOTAL COM BDI:	1.038,47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
DATA:	13/01/2026		HORA
			MES
		CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA/ANP	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

13.4. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,10740000	R\$ 6,01	R\$ 6,65	
TOTAL Material:					R\$ 6,65	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 28,49	R\$ 4,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 21,41	R\$ 1,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,49	
VALOR:					12,14	
VALOR BDI (26.40%):					3,20	
VALOR TOTAL COM BDI:					5.943,18	


13.5. C1039 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03500000	R\$ 12,2200	R\$ 0,4277	
TOTAL Material:					R\$ 0,4277	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,7100	
VALOR:					34,14	
VALOR BDI (26.40%):					9,01	
VALOR TOTAL COM BDI:					1.954,70	

14.1. S12043 Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,25000000	R\$ 3,86	R\$ 0,96	
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,96	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04876	Letras aço inox 20 x 20cm	un	1,00000000	R\$ 99,75	R\$ 99,75	
TOTAL Material:					R\$ 99,75	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 20,44	R\$ 5,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026	BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE	VERSÃO
	DATA:	13/01/2026	HORA	MES
			CAERN	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CAGEPA	2025/09 COM DESONERAÇÃO	-
		DER-PB	2025/07 COM DESONERAÇÃO	100,13%
		EMBASA	2025.1 COM DESONERAÇÃO	149,71% 112,11%
		ORSE	2025/11	111,36% 69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SEINFRA/ANP	2026/01	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,09% 52,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,11
--------------------	----------

VALOR:	105,81
VALOR BDI (26.40%):	27,93
VALOR TOTAL COM BDI:	5.617,08

14.2. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,00000000	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL Material:					R\$ 12,00


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02770000	R\$ 21,69	R\$ 0,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13860000	R\$ 21,41	R\$ 2,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,56

VALOR:	15,56
VALOR BDI (26.40%):	4,11
VALOR TOTAL COM BDI:	1.573,60


Documento assinado digitalmente

gov.br


CHRISTIAN DE MENEZES REIS
 Data: 19/01/2026 21:46:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

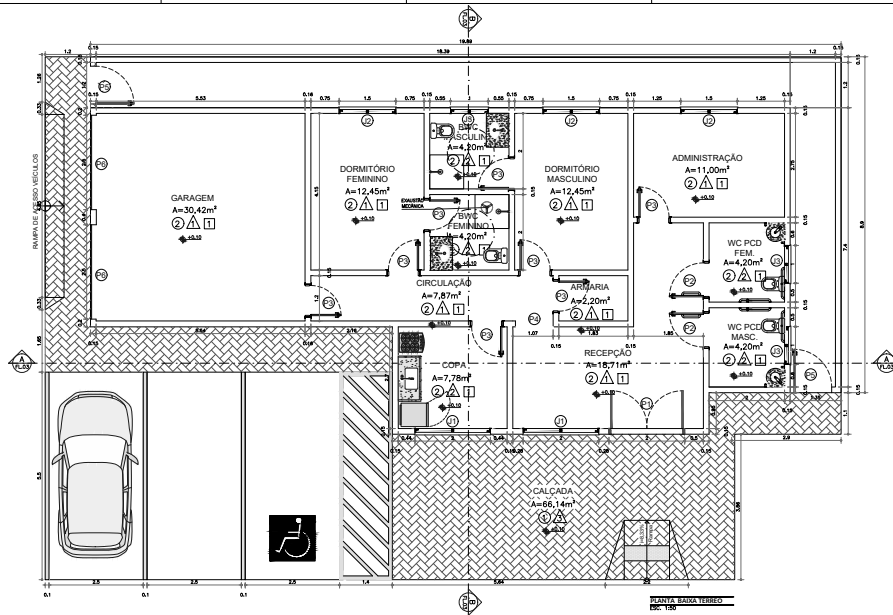
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE VERSÃO HORA MES
	DATA:	13/01/2026	CAERN 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
			CAGEPA 2025/09 COM DESONERAÇÃO - -
		DER-PB 2025/07 COM DESONERAÇÃO 100,13% -	
		EMBASA 2025.1 COM DESONERAÇÃO 149,71% 112,11%	
		ORSE 2025/11 111,36% 69,82%	
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		SEINFRA/ANP 2026/01 - -	
		SICRO NOVO 2025/10 COM DESONERAÇÃO - -	
		SINAPI 2025/12 COM DESONERAÇÃO 92,09% 52,48%	
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 22.848,76	100,00 % R\$ 22.848,76					100,00 % R\$ 22.848,76
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.753,13	100,00 % R\$ 5.753,13					100,00 % R\$ 5.753,13
3	FUNDAÇÕES	R\$ 31.254,83	100,00 % R\$ 31.254,83					100,00 % R\$ 31.254,83
4	ESTRUTURA	R\$ 54.470,31	20,00 % R\$ 10.894,06	80,00 % R\$ 43.576,25				100,00 % R\$ 54.470,31
5	ALVENARIA	R\$ 32.246,41		50,00 % R\$ 16.123,21	50,00 % R\$ 16.123,20			100,00 % R\$ 32.246,41
6	COBERTURA	R\$ 38.027,21			20,00 % R\$ 7.605,44	80,00 % R\$ 30.421,77		100,00 % R\$ 38.027,21
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 5.584,26	75,00 % R\$ 4.188,20		25,00 % R\$ 1.396,06			100,00 % R\$ 5.584,26
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.424,93			100,00 % R\$ 22.424,93			100,00 % R\$ 22.424,93
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 24.489,80		50,00 % R\$ 12.244,90	50,00 % R\$ 12.244,90			100,00 % R\$ 24.489,80
10	REVESTIMENTO	R\$ 83.633,08			20,00 % R\$ 16.726,62	80,00 % R\$ 66.906,46		100,00 % R\$ 83.633,08
11	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.657,33				20,00 % R\$ 2.931,47	80,00 % R\$ 11.725,86	100,00 % R\$ 14.657,33
12	ESQUADRIAS	R\$ 32.557,43				30,00 % R\$ 9.767,23	70,00 % R\$ 22.790,20	100,00 % R\$ 32.557,43
13	PINTURA	R\$ 17.598,77					100,00 % R\$ 17.598,77	100,00 % R\$ 17.598,77
14	DIVERSOS	R\$ 7.190,68					100,00 % R\$ 7.190,68	100,00 % R\$ 7.190,68

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
 UMARIZAL PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	Construção do Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal/RN, Conforme Emenda Individual nº 44740006	DATA : 13/01/2026 BDI : 26,40%
	LOCAL:	Umarizal/RN	FONTE VERSÃO HORA MES
	DATA:	13/01/2026	CAERN 2025/07 COM DESONERAÇÃO - -
			CAGEPA 2025/09 COM DESONERAÇÃO - -
		DER-PB 2025/07 COM DESONERAÇÃO 100,13% -	
		EMBASA 2025.1 COM DESONERAÇÃO 149,71% 112,11%	
		ORSE 2025/11 111,36% 69,82%	
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		SEINFRA/ANP 2026/01 - -	
		SICRO NOVO 2025/10 COM DESONERAÇÃO - -	
		SINAPI 2025/12 COM DESONERAÇÃO 92,09% 52,48%	
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

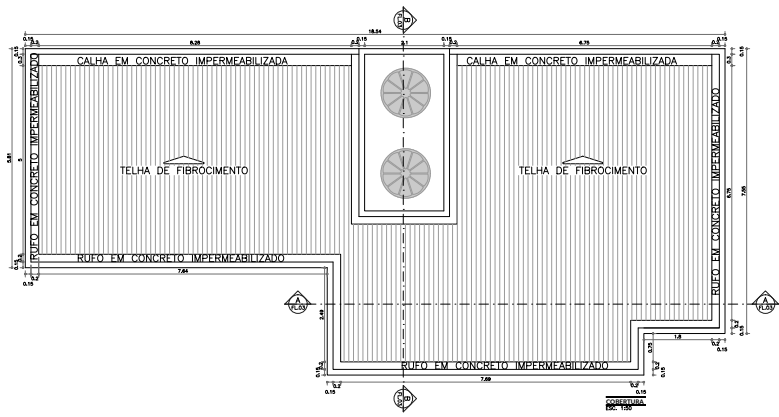
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
		R\$ 392.736,93	R\$ 74.938,98	R\$ 71.944,36	R\$ 76.521,15	R\$ 110.026,93	R\$ 59.305,51	R\$ 392.736,93
			R\$ 74.938,98	R\$ 146.883,34	R\$ 223.404,49	R\$ 333.431,42	R\$ 392.736,93	


 Documento assinado digitalmente
CHRISTIAN DE MENEZES REIS
 Data: 19/01/2026 21:46:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



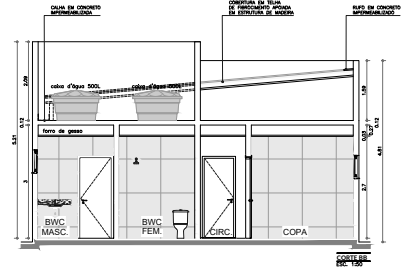
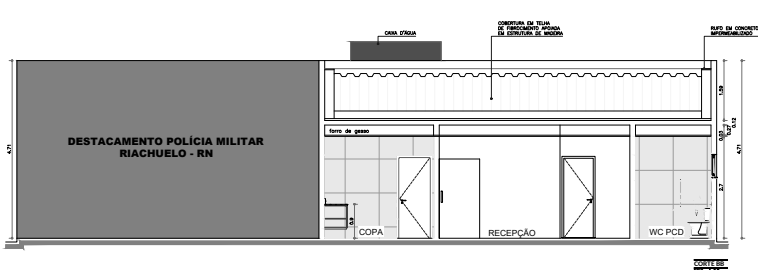
QUADRO DE ESQUADRIAS						
QUANTIDADE	PROF.	ALT. (CM)	RETELA (CM)	ESPAÇO (CM)	COD. DEB.	MATERIAL
01	2,00	2,40	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
02	2,00	2,40	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
03	2,00	2,40	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
04	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
05	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
06	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
07	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
08	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
09	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
10	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
11	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
12	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
13	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
14	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
15	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
16	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
17	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
18	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
19	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
20	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
21	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
22	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
23	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
24	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
25	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
26	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
27	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
28	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
29	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
30	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
31	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
32	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
33	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
34	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
35	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
36	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
37	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
38	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
39	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
40	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
41	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
42	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
43	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
44	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
45	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
46	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
47	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
48	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
49	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"
50	1,50	2,10	-	0,20	0,20	ALUMINIO E VIDRO 3/4"

QUADRO DE MATERIAIS/REVESTIMENTOS	
PROF.	ESPECIFICAÇÃO
1	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
2	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
3	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
4	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
5	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
6	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
7	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
8	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
9	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
10	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
11	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
12	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
13	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
14	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
15	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
16	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
17	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
18	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
19	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
20	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
21	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
22	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
23	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
24	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
25	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
26	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
27	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
28	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
29	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
30	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
31	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
32	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
33	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
34	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
35	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
36	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
37	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
38	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
39	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
40	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
41	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
42	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
43	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
44	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
45	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
46	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
47	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
48	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
49	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
50	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND

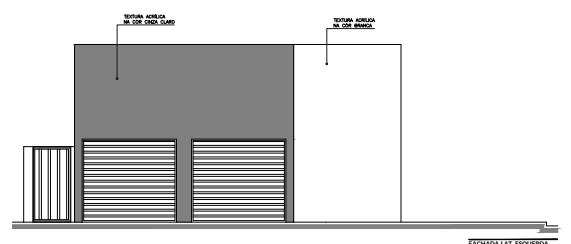
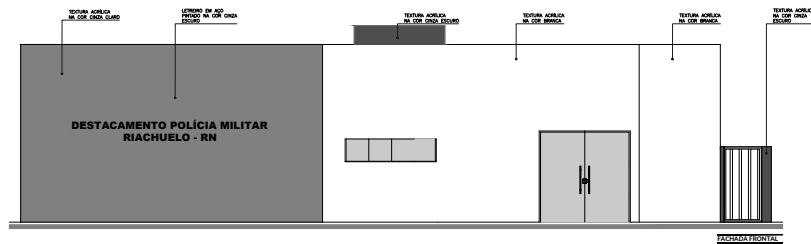


AUTOR: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 EXECUÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHUELO/RN		
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR LOCAL: RIACHUELO - RN ASSUNTO: PLANTA BAIXA, COBERTURA E IMAGEM 3D	PRANCHA 02/03	
APROVAÇÃO: _____ ESCALA: IND. DATA: _____ ÁREA: 119,66m² 02/09/2024		

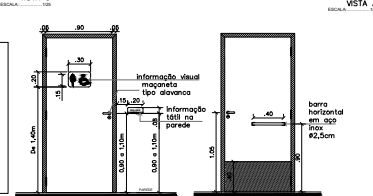
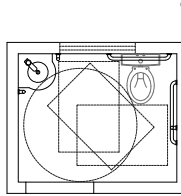
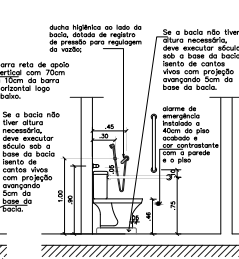
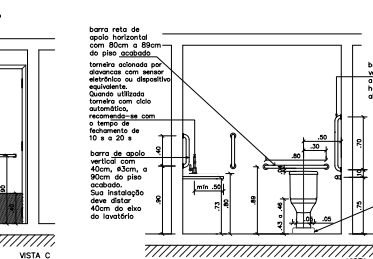
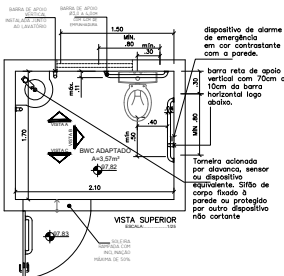


DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR
BAIA FORMOSA-RN



FACHADA FRONTAL
Esc. 1/50

FACHADA LATERAL ESQUERDA
Esc. 1/50



POSSIBILIDADES DE TRANSPOSIÇÃO

VISTA EXTERNA

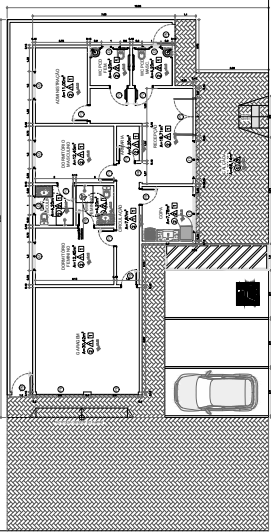
VISTA INTERNA

AUTOR:
PROPRIETÁRIO:
EXECUÇÃO:

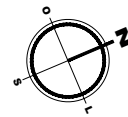
<p>PREFEITURA MUNICIPAL RIACHUELO/RN</p>		
<p>PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR</p>	<p>PRANCHA 03/03</p>	
<p>LOCAL: RIACHUELO - RN</p>	<p>ASSUNTO: CORTES, FACHADA E DET. BWC PCD</p>	
<p>APROVAÇÃO</p>	<p>ESCALA: IND. DATA:</p>	
<p>ÁREA: 119,66m²</p>	<p>02/09/2024</p>	

Proriedade Municipal

Delegacia Civil



Av. Divinópolis



Rua Des. Sinval Moreira Dias

1 PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC.: 1/100



UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL

RAMALINDO
NONATO DAS
FERNANDES
PINHEIRO 0369592-4
RUA
RUA

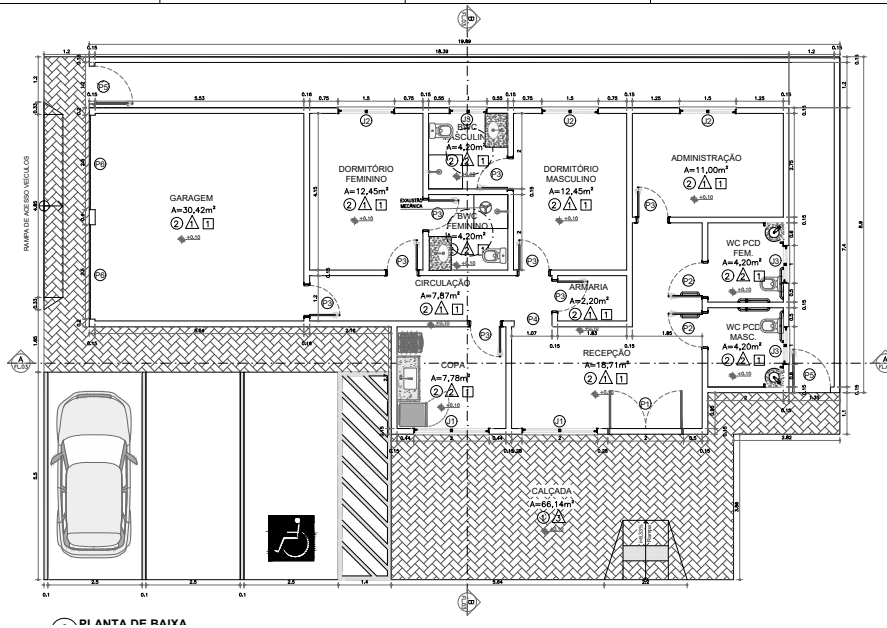
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ 006.346.90.0007-02

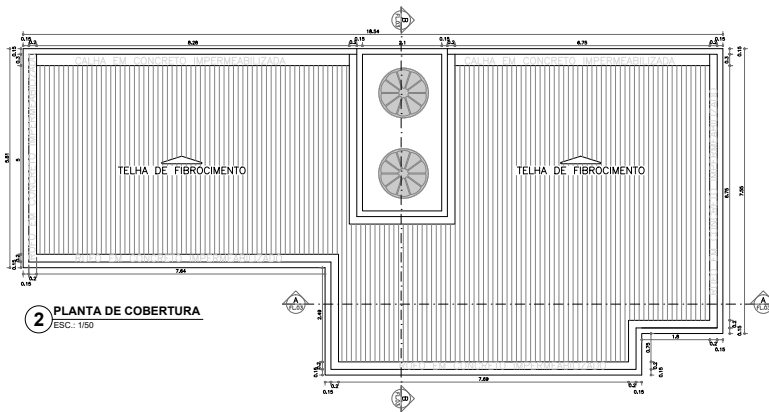
AV. GAYARD, 11 - CENTRO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA		PROJETO DE IMPLANTACÃO	
TÍTULO	PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA	AVRIL/2008
LOCAL	Rua Des. Sinval Moreira Dias, Centro - UMARIZAL, RS	PROJETADE	EX
PROJETO DE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA	PROJETO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, RS
PROJETO DE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA	PROJETO DE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
PROJETO DE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA	PROJETO DE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
PROJETO DE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA	PROJETO DE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

01



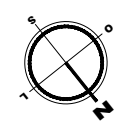
PLANTA DE BAIXA



2 PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS									
QUANTIDADE	TIPO	ALC. (M)	PCD (M)	ALC. (M)	PCD (M)	TIPO	QUANT. TOTAL	ANOTAÇÃO	REVISÃO
01	2,00	2,00	1,00	2,00	1,00	GRG	1	ALUMINIO E VIDRO 20x20	RECEPCAO
02	3,00	2,00	1,00	3,00	1,00	GRG	1	ALUMINIO, TPL, PVC	RECEPCAO
03	0,60	2,10	-	1,80	-	GRG	4	ALUMINIO, TPL	RECEPCAO ADMINISTRATIVO, DORMITÓRIO MASCULINO, DORMITÓRIO FEMININO, ADMINISTRAÇÃO, RECEPTION, WC PCD MASCULINO E FEMININO
04	1,00	2,10	-	2,10	-	GRG	1	ALUMINIO, TPL	RECEPCAO ADMINISTRATIVO
05	1,00	2,10	-	2,10	-	GRG	1	ALUMINIO PRETO, TPL	RECEPCAO ADMINISTRATIVO
06	2,00	2,10	-	2,10	-	GRG	2	ALUMINIO PRETO, TPL	RECEPCAO ADMINISTRATIVO

QUADRO DE MATERIAIS/REVESTIMENTOS	
1	ESPECIFICAÇÃO
2	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
3	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
4	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
5	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
6	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
7	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
8	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
9	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
10	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
11	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
12	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
13	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
14	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
15	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
16	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
17	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
18	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
19	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
20	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
21	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
22	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
23	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
24	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
25	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
26	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
27	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
28	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
29	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
30	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
31	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
32	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
33	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
34	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
35	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
36	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
37	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
38	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
39	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
40	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
41	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
42	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
43	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
44	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
45	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
46	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
47	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
48	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
49	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
50	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
51	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
52	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
53	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
54	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
55	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
56	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
57	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
58	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
59	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
60	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
61	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
62	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
63	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
64	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
65	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
66	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
67	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
68	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
69	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
70	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
71	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
72	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
73	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
74	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
75	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
76	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
77	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
78	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
79	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
80	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
81	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
82	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
83	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
84	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
85	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
86	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
87	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
88	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
89	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
90	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
91	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
92	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
93	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
94	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
95	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
96	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
97	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
98	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
99	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
100	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND



UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ 000.346.90.000/07
AV. GAVIÃO, 11 - CENTRO

PROJETO DE IMPLANTACAO

PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA

PROJETO MUNICIPAL DE URBANIZACAO

02